

**LEIS E DECRETOS****DECRETO 20.895, DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a gestão do Gabinete da Vice- Governadoria durante o período de suspensão de suas atividades, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII do art.102 da Constituição Estadual, e inciso IV, do art. 65 da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e

CONSIDERANDO que a Vice-Governadora sucedeu o Governador do Estado, com a consequente ausência de atividades de seu gabinete até 31 de dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO que o DECRETO Nº 20.856, DE 01 DE ABRIL DE 2022, renomeou e remanejou todos os cargos em comissão do Gabinete da Vice-Governadora para o Gabinete Militar e a Secretaria de Governo até 31 de dezembro deste ano;

CONSIDERANDO que o Gabinete da Vice-Governadora não foi extinto, mas apenas teve suas atividades suspensas até 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à gestão do aludido órgão pelo fato de existirem despesas pendentes de realização mesmo com suas atividades suspensas,

DECRETA:

Art. 1º O Secretário de Governo e o Diretor Administrativo-Financeiro da Secretaria de Governo ficam responsáveis pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Gabinete do Vice-Governador na qualidade de ordenador de despesas e gestor financeiro, respectivamente, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Ficam, ainda, as autoridades indicadas no Art. 1º deste Decreto autorizadas a proceder, de imediato, o pagamento das despesas efetivadas, até 30 de março de 2022, pelo Gabinete do Vice-Governador, assim como, a partir do mês de abril do ano de 2022, o pagamento das despesas para manutenção e segurança do imóvel onde se localiza o Gabinete do Vice- Governador.

Art. 3º Ficam as Secretarias de Fazenda, Planejamento, e a Controladoria-Geral do Estado autorizadas a adotar todas as providências necessárias para a fiel execução do disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de abril de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**DECRETOS DE 06 DE ABRIL DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.000032/2022-08**,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA RAQUEL ALVES DA ROCHA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº 232.829-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.014303/2022-02**,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **REGINALDO PEREIRA DA SILVA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº 293.158-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 03 de março de 2022.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.012022/2022-15**,



RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ODAIL DE OLIVEIRA SANTOS**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviço de Vigilância, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 205.316-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2022.**

AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.013352/2022-10**,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WANUT MORAES LOPES**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº 293.718-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.**

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS DE 06 DE ABRIL DE 2022

AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RANNIER COSTA CIRIACO**, do Cargo em Comissão, de Superintendente de Gestão e Acompanhamento de Ações do Governo do Estado do Piauí em Brasília, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 31 de Março de 2022.

AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO DIAS DA SILVEIRA FLHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Gestão e Acompanhamento de Ações do Governo do Estado do Piauí em Brasília, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 31 de Março de 2022.

AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RANNIER COSTA CIRIACO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Representação do Estado em Brasília, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 31 de Março de 2022.

Of. 066

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

EXTRATO DE PORTARIAS GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0245, de 01 de abril de 2022

Art. 1º - Exonerar, a pedido, SAMÁRIA ARAÚJO DE ANDRADE, matrícula nº 170686-1, do cargo de Coordenadora do Curso de Jornalismo, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, do Campus "Poeta Torquato Neto".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0246, de 01 de abril de 2022

Art. 1º - Nomear JOSÉ CLAUDIO DA SILVA VASCONCELOS, matrícula nº 178900-7, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Jornalismo, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, do Campus "Poeta Torquato Neto".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 05 de abril de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

Of. 174

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 136, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Processo nº 00012.006325/2021-08
Processo Administrativo Disciplinar nº 278/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 06/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 137, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Processo nº 00019.003088/2020-74
Processo Administrativo Disciplinar nº 78/2022/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar



Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de João Eclesiástico de Carvalho, Agente Técnico de Serviços, Secretaria de Segurança Pública, Matrícula nº 038968-4, consubstanciadas em eventual irregularidade funcional relacionada ao cadáver de Sebastião Hugo Oliveira e Sousa, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
PAULO HENRIQUE MELO PORTELA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 138, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Processo nº 00095.000378/2022-15

Processo Administrativo Disciplinar nº 079/2022/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de Maurício José Teixeira da Silva, Agente Penitenciário (Policia Penal), Secretaria de Estado da Justiça do Piauí, Matrícula nº 269951-6, consubstanciadas em eventuais irregularidades funcionais relacionadas à fuga do preso João Victor Guimarães Silva, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
PAULO HENRIQUE MELO PORTELA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 793

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

PORTARIA Nº 28/2022/GAB/PRE

Assunto: Nomear Comissão Permanente de Licitação.

ODIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI-EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 17 de Fevereiro de 2022 e em conformidade com a estrutura organizacional,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARINA CORTEZ DE SOUSA, matrícula 3524086, a Sra. ALANA RAVENA VIANA COSTA, matrícula 3561224 e Sra. MARIA DE JESUS DE SOUSA MARTINS, matrícula 025379X, para sob a Presidência da primeira, compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da EMGERPI, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de abril de 2022

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
Diretor-Presidente da EMGERPI

Of. 251

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA JUSTIÇA – SEJUS

PORTARIA/GSJ/Nº 152/2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o art. 11 do Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013, garante o direito de fruir a licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos efetivos que, até 6 de maio de 2007, tiverem preenchidos os requisitos necessários a sua obtenção;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Administração Penitenciária - SEJUS-PI, manifestou-se favorável a concessão do período de 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, conforme processo SEI 00095.001081/2022-77;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, contado até a data prevista no art. 11, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença,

CONSIDERANDO que o servidor MANOEL DO NASCIMENTO ALVES DA CUNHA, policial penal, matrícula nº 030.348-8, adquiriu o direito a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo efetivo exercício em seu cargo no período de 1995 a 2000;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor MANOEL DO NASCIMENTO ALVES DA CUNHA, policial penal, matrícula nº 030.348-8, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 28 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 30 de março de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça

Of. 974

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA/GAB/SEID nº 010/2022

Teresina (PI), 05 de abril de 2022.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual,

RESOLVE

I - Designar a servidora Francieleia de Sousa Oliveira, matrícula nº 332203-8 para exercer a função de Coordenadora de Recursos Humanos desta SEID.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário De Estado Para Inclusão
Da Pessoa Com Deficiência

Of. 050



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA Nº: 3A/2022
DATA: 25 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF Nº **662.330.973-04**, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Erick Matheus Rodrigues de Araujo**, CPF Nº **070.029.763-46**, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entra esta Fundação e a empresa **MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA.**, Processo Administrativo Nº **00337.000540/2021-24**.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
05/2022	MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 14.190.481/0001-50	AMPLIAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO - PI.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **05/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **05/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **05/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

PORTARIA Nº: 7A/2022
DATA: 14/03/2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF Nº **662.330.973-04**, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Taynara Jericó da Silva**, CPF Nº **061.536.333-40**, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entra esta Fundação e a empresa **INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Processo Administrativo Nº **00337.000273/2021-95**.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
12/2022	INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 23.779.345/0001-90	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO TANQUE DO PIAUÍ- PI.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **12/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **12/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **12/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

PORTARIA Nº: 25/2022

DATA: 31 de março de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza, CPF nº 662.330.973-04**, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Taynara Jericó da Silva, CPF nº 061.536.333-40**, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta Fundação e a empresa **OMF CONSTRUTORA LTDA - ME — M & L CONSTRUTORA**, Processo Administrativo nº **00337.000588/2021-32**.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
13/2022	OMF CONSTRUTORA LTDA - ME — M & L CONSTRUTORA CNPJ Nº 15.744.692/0001-03	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICÍPIO CAMPINAS DO PIAUÍ-PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **13/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **13/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **13/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

PORTARIA Nº: 8A/2022

DATA: 18 de março de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza, CPF nº 662.330.973-04**, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Erick Matheus Rodrigues de Araújo, CPF nº 070.029.763-46**, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta Fundação e a empresa **REFRILUX CONSTRUÇÕES-ME**, Processo Administrativo nº **00337.000354/2021-95**.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
12/2022	REFRILUX CONSTRUÇÕES-ME CNPJ Nº 24.300.101/0001-46	CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL EM CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **12/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **12/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **12/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 6 de abril de 2022 • Nº 67

PORTARIA Nº: 4A /2022

DATA: 25 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF Nº **662.330.973-04**, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Taynara Jericó da Silva**, CPF Nº **061.536.333-40**, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entra esta Fundação e a empresa **NB PEREIRA CONSTRUÇÕES**, Processo Administrativo Nº **00337.000189/2021-71**.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
04/2022	NB PEREIRA CONSTRUÇÕES CNPJ 28.341.992/0001-30	EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ- PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **04/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **04/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **04/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

PORTARIA Nº: 5A/2022

DATA: 03 de março de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF Nº **662.330.973-04**, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Pablo Orlando Torres de Carvalho**, CPF Nº **059.632.763-30**, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entra esta Fundação e a empresa **INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Processo Administrativo Nº **00337.000371/2021-22**.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
10/2022	INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 23.779.345/0001-90	CONSTRUÇÃO DE UM ESTADIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA- PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **10/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **10/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **10/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 413

PORTARIA Nº: 55/2021

DATA: 29 de dezembro de 2021.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **ALEX HÉLIO DE ALMEIDA**, CPF 395.624.923-20 como Fiscal do Termo de Contrato nº 21/2021, celebrado com a **NILTON TURISMO LTDA-EPP**, Processo Administrativo 00337.000624/2021-68.

Nº DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CONTRATADA	OBJETO
21/2021	NILTON TURISMO LTDA-EPP	O objetivo é a contratação dos serviços de locação de veículos, Veículos do tipo Van (com motorista, com combustível), Veículo Tipo Micro-ônibus (com motorista, com combustível), Veículos do tipo Ônibus (com motorista, com combustível), visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 21/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 21/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 21/2021 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 416

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200

Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEP Nº 50/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 15.558, de 12 março de 2014 que dispõe sobre a readaptação de servidores civis efetivos por decorrência de limitação na sua capacidade física ou mental;

Considerando a Lei nº 7.311, de 27 de dezembro de 2019, que precede à aposentadoria por incapacidade permanente, licença para tratamento de saúde não excedente a 24 (vinte e quatro) meses e o Ofício Circular nº 1/2021/SEADPREV-PI/SGP/DIRETORIA-CIASPI, de 17/05/2021;

Considerando ainda, as atribuições constantes no anexo (ID 2740132).

RESOLVE:

Art. 1º - **READAPTAR provisoriamente**, o servidor JOSE PEREIRA DE MELO FILHO, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, matrícula nº 0031127.

Art. 2º - **DESIGNAR** que o servidor JOSE PEREIRA DE MELO FILHO, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, matrícula nº 0031127, passe a exercer as seguintes atribuições:

1. Auxiliar a coordenação nas atividades de apoio ao setor;
2. Apoiar as esquipas com o fornecimento de informações;
3. Fornecer endereços de estabelecimentos clandestinos;
4. Acompanhar os terceirizados na conferência de mercadorias.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Antonio Luiz Soares Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por RICARDO CARDOSO PIRES - Matr.0315748-2, Diretor(a) UNAFIN, em 04/04/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 80

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200

Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 51/2022**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Nº 15.558, de 12 março de 2014 que dispõe sobre a readaptação de servidores civis efetivos por decorrência de limitação na sua capacidade física ou mental;

Considerando a Lei Nº 7.311, de 27 de dezembro de 2019, que precede à aposentadoria por incapacidade permanente, licença para tratamento de saúde não excedente a 24 (vinte e quatro) meses e o Ofício Circular nº 1/2021/SEADPREV-PI/SGP/DIRETORIA-CIASPI, de 17/05/2021;

Considerando ainda, as atribuições constantes no MEMORANDO SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNIFIS Nº 108/2021(ID 2634087).

RESOLVE:

Art. 1º - **READAPTAR provisoriamente**, a servidora **MARIA DO SOCORRO CARVALHO**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, Mat. 2130645.

Art. 2º - **DESIGNAR** que a servidora **MARIA DO SOCORRO CARVALHO**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, Mat. 2130645, passe a exercer as seguintes atribuições:

1. Emissão de Parecer de baixa de inscrição estadual de empresas com faturamento inferior a um milhão de reais;

2. Emissão de Parecer em processos de solicitação de envio de DIF retificadora e exceção de processamento de EFD para empresas com faturamento inferior a um milhão de reais.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Antonio Luiz Soares Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
(Assinado eletronicamente)

Of. 81**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 97/2022**

Prorroga os efeitos fiscais da Portaria GSF nº 155/2019, de 19 de julho de 2019, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa SIMOES TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S.A., inscrito no CAGEP sob o nº 19.643.203-0.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017 e no Convenio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, alterado pelo Convenio ICMS nº 35, de 03 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 267, inciso IX, do Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, do Estado da Bahia,

CONSIDERANDO que dispõe o Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018; e,

CONSIDERANDO o requerimento constante no processo protocolado sob nº 00009.006969/2022-28,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de março de 2023 os efeitos fiscais da Portaria GSF nº 155/2019, de 19 de março de 2019, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa SIMOES TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S.A., inscrito no CAGEP sob o nº 19.643.203-0 e no CNPJ/MF sob nº 31.326.865/0002-57, localizado na Estrada Rodovia 142, s/nº, Km Subestação Chapada I, zona rural, Município em Simões - PI, para operar na forma ali disposta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de janeiro de 2022 até 31 de março de 2023.

Publica-se. Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI),

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 110/2022

Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 173/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 177/2018 ao estabelecimento da empresa BRAZILFRUIT TRANSPORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CAGEP 19.456.039-2, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 96/2022 (SEI 3862720), de 29/03/2022, emitido em face do Processo nº 00009.006936/2022-88, de 09/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 173/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 177/2018 ao estabelecimento da empresa BRAZILFRUIT TRANSPORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CAGEP sob o nº 19.456.039-2 e no CNPJ/MF sob o nº 07.224.545/0001-20, localizada na Avenida Henry Wall de Carvalho, 5000, Galpão 115, Bairro Lourival Parente, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se



considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 29 de março de 2022.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 112/2022

Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa DISTRIBUIDORA PARNAIBA DE MEDICAMENTOS LTDA, CAGEP 19.453.706-4, para operar na forma dos arts. 791-A ao 791-V, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 98/2022 (SEI 3874357), de 30/03/2022, emitido em face do Processo nº 00009.003196/2022-28, de 01/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa DISTRIBUIDORA PARNAIBA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CAGEP sob o nº 19.453.706-4 e no CNPJ/MF sob o nº 06.191.165/0001-74, localizada na Avenida Henry Wall de Carvalho, 4555, Loja A, bairro Triunfo, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A ao 791-V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 30 de março de 2022.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 113/2022

Concede o credenciamento em Regime Especial à empresa BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME, CAGEP 19.506.949-8, para operar na forma dos arts. 791-A a 791-V do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 99/2022 (SEI 3874725), de 30/03/2022, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.000986/2022-51, de 13/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o credenciamento em regime especial aplicável às empresas comerciais atacadistas ao estabelecimento da empresa BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME, inscrita no CAGEP sob o nº 19.506.949-8 e no CNPJ/MF sob o nº 16.958.390/0001-47, estabelecida na Rua Regeneração, nº 1444, Bairro Ilhotas, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A a 791-V do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPA-SE.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 114/2022

Prorroga a Portaria SUPREC nº 097/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 084/2018 ao estabelecimento da empresa DANSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CAGEP nº 19.492.257-0, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K, do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 101/2022 (SEI 3879573), de 30/03/2022, emitido em face do Processo nº 00009.003183/2022-59, de 01/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SUPREC nº 097/2018, de 28/06/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 084/2018 ao estabelecimento da empresa DANSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, situado na Rua Deputado Paulo Ferraz, 810, Galpão 01-C, Bairro Beira Rio, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 07.400.437/0003-23 e no CAGEP sob o nº 19.492.257-0, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.



Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 116/2022

Prorroga a Portaria SUPREC nº 210/2018, 30/11/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 207/2018 ao estabelecimento da empresa ARMAZÉM MATEUS S.A., CAGEP nº 19.460.964-2, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K, do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;
CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 102/2022(SEI 3880488), de 30/03/2022, emitido em face do Processo nº 00009.027854/2021-96, de 28/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SUPREC nº 210/2018, de 30/11/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 207/2018 ao estabelecimento da empresa ARMAZÉM MATEUS S.A., situado na Rua engenheiro Eduardo de Almendra Freitas, S/N, Lote 05, Bairro Livramento, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 23.439.441/0012-42 e no CAGEP sob o nº 19.460.964-2, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

Of. 138

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMO DOS ATOS DELIBERATIVOS DE 2021

RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE JULHO do nº. 048 a 050/2021

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 048/2021 de 01/07/21 – Autoriza o funcionamento dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência e de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, ambos integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a serem ministrados pela CLÍNICA E ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOSÉ, rede privada, em Altos (PI), com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 06/07/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 049/2021 de 01/07/21 – Autoriza a mudança de mantenedora do EDUCANDÁRIO SANTA HELENA, rede privada, em Castelo do Piauí (PI), e renova a autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2024, para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações e recomendações.
HOMOLOGADA EM: 06/07/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 050/2021 de 02/07/21 – Aprova o Parecer CEE/PI nº 048/2021, que se manifesta sobre o Currículo Referência para implementação nas escolas de Ensino Médio do Sistema Estadual de Ensino do Piauí.
HOMOLOGADA EM: 13/07/21

PARECERES CEE/PI MÊS DE JULHO DO Nº. 046 até 048/2021

PARECER CEE/PI nº. 046/2021 de 01/07/21 – Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência e Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, ambos integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a serem ministrados pela Clínica e Escola de Enfermagem São José, rede privada, em Altos (PI), com recomendações.
RELATOR: Clebe Gonçalves de Sousa

PARECER CEE/PI nº. 047/2021 de 01/07/21 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2024, epela mudança de mantenedora do EDUCANDÁRIO SANTA HELENA, rede privada, em Castelo do Piauí (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
RELATOR: Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI nº. 048/2021 de 02/07/21 – Aprova o CURRÍCULO DO PIAUÍ – NOVO ENSINO MÉDIO como Currículo de Referência para o Sistema Estadual de Educação do Piauí

RELATORES: Cons. Antonio José Castelo Branco Medeiros – Presidente, Consª Adriana de Moura Silva. Cons Marcelo Rodrigues Siqueira, Consª Norma Suely Campos Ramos e Consª Viviane Fernandes Faria

RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE AGOSTO do nº. 051 a 066/2021

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 051/2021 de 12/08/21 – Convulda os estudos dos estudantes regularmente matriculados na REDE MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ (PI), que frequentaram o Curso Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período letivo de 2016 a 2018.
HOMOLOGADA EM: 17/08/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 052/2021 de 12/08/21 – Convulda os estudos realizados pelos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica e Mecânica, integrantes do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, no CEPEP – ESCOLA TÉCNICA, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), para efeito de certificação; e cessa a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme solicitação da instituição, considerando encerradas as atividades.
HOMOLOGADA EM: 17/08/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 053/2021 de 19/12/08/21 – Autoriza o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância - EaD, ministrado pelo CTEC - CENTRO DE ENSINO TÉCNICO, rede privada, em Água Branca (PI), com determinação.
HOMOLOGADA EM: 24/08/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 054/2021 de 19/08/21 – Autoriza o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Terapia Intensiva, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância - EaD, ministrado pelo CTEC - CENTRO DE ENSINO TÉCNICO, rede privada, em Água Branca (PI), com determinação.
HOMOLOGADA EM: 24/08/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 055/2021 de 19/08/21 – Autoriza o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Oncologia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância - EaD, ministrado pelo CTEC - CENTRO DE ENSINO TÉCNICO, rede privada, em Água Branca (PI), com determinação.
HOMOLOGADA EM: 24/08/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 056/2021 de 19/08/21 – Autoriza o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância - EaD, ministrado pelo CTEC - CENTRO DE ENSINO TÉCNICO, rede privada, em Água Branca (PI), com determinação.
HOMOLOGADA EM: 24/08/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 057/2021 de 19/08/21 – Autoriza o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Trabalhador, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância - EaD, ministrado pelo CTEC - CENTRO DE ENSINO TÉCNICO, rede privada, em Água Branca (PI), com determinação.
HOMOLOGADA EM: 24/08/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 058/2021 de 19/08/21 – Convalida os estudos realizados pelos estudantes regularmente matriculados na REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARACOL (PI) no ano de 2018, e denega a convalidação de estudos realizados no ano de 2019.
HOMOLOGADA EM: 24/08/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 059/2021 de 19/08/21 – Credencia a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, rede privada, em Corrente (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza o funcionamento, até 31 de julho de 2026, para ministrar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.
HOMOLOGADA EM: 24/08/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 060/2021 de 19/08/21 – Autoriza a mudança de endereço e renovar a autorização de funcionamento do COLÉGIO MADRE SAVINA, rede privada, em Teresina (PI), para oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, até 31 de dezembro de 2025.
HOMOLOGADA EM: 24/08/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 061/2021 de 19/08/21 – Autoriza a mudança de endereço, a alteração na Proposta Pedagógica e no Regimento Interno e renova a autorização de funcionamento do COLÉGIO MADRE SAVINA, rede privada, em Teresina (PI), para oferta do Ensino Fundamental Anos Finais Regular, até 31 de dezembro de 2025.
HOMOLOGADA EM: 24/08/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 062/2021 de 19/08/21 – Aprova a solicitação de expedição de documento escolar de conclusão de curso para os estudantes do Curso Técnico em Enfermagem, que cumpriram 75% da carga horária de estágio supervisionado, do CIERP - Centro Integrado de Ensino Regular e Profissionalizante, em Teresina (PI), com determinação.
HOMOLOGADA EM: 24/08/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 063/2021 de 19/08/21 – Convalida os estudos dos alunos regularmente matriculados na REDE MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA (PI), que frequentaram os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período letivo de 2015 a 2019.
HOMOLOGADA EM: 24/08/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 064/2021 de 19/08/21 – Convalida os estudos dos estudantes regularmente matriculados na REDE MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS (PI), que frequentaram os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo nas modalidades Regular e EJA, nos anos de 2017, 2018 e 2019.
HOMOLOGADA EM: 24/08/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 065/2021 de 19/08/21 – Renova, até 31 de agosto de 2026, a autorização de funcionamento da ESCOLA MEGA DE FLORIANO, rede privada, em Floriano (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 24/08/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 066/2021 de 19/08/21 – Aprova o Parecer CEE/PI nº 064/2021, que indefere solicitação da Superintendência de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos, da Secretaria de Estado de Educação, para alteração de regras da Certificação de Conclusão do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA.
HOMOLOGADA EM: 24/08/21

PARECERES CEE/PI MÊS DE AGOSTO DO Nº. 049 até 065/2021

PARECER CEE/PI nº. 049/2021 de 12/08/21 – Opina favoravelmente pela convalidação dos estudos dos estudantes regularmente matriculados na REDE MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ (PI), que frequentaram o Curso Ensino Médio nos anos letivos de 2016 a 2018, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA.
RELATOR: Cons. Danilo César Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº. 050/2021 de 12/08/21 – Opina pela convalidação dos estudos realizados pelos alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de Eletrotécnica e Mecânica, integrantes do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, no CEPEP - ESCOLA TÉCNICA, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), para efeito de certificação; e cessa a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme solicitação da instituição.
RELATORA: Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

PARECER CEE/PI nº. 051/2021 de 19/08/21 – Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância - EaD, ministrado pelo CTEC - CENTRO DE ENSINO TÉCNICO, rede privada, em Água Branca (PI), com determinação.
RELADORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 052/2021 de 19/08/21 – Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Terapia Intensiva, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância - EaD, ministrado pelo CTEC - CENTRO DE ENSINO TÉCNICO, rede privada, em Água Branca (PI), com determinação.
RELADORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 053/2021 de 19/08/21 – Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Oncologia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância - EaD, ministrado pelo CTEC - CENTRO DE ENSINO TÉCNICO, rede privada, em Água Branca (PI), com determinação.
RELADORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 054/2021 de 19/08/21 – Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância - EaD, ministrado pelo CTEC - CENTRO DE ENSINO TÉCNICO, rede privada, em Água Branca (PI), com determinação.
RELADORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 055/2021 de 19/08/21 – Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Trabalhador, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância - EaD, ministrado pelo CTEC - CENTRO DE ENSINO TÉCNICO, rede privada, em Água Branca (PI), com determinação.
RELADORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 056/2021 de 19/08/21 – Opina pela convalidação dos estudos realizados pelos estudantes regularmente matriculados na REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARACOL (PI) no ano de 2018, e pela denegação da convalidação de estudos realizados no ano de 2019.
RELATOR: Cons. Antonio José Castelo Branco Medeiros

PARECER CEE/PI nº. 057/2021 de 19/08/21 – Opina favoravelmente pelo credenciamento e pela autorização de funcionamento da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, rede privada, em Corrente (PI), para ofertar o Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, até 31 de julho de 2026, com recomendação.
RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 058/2021 de 19/08/21 – Favorável à mudança de endereço e à renovação de autorização do COLÉGIO MADRE SAVINA, rede privada, em Teresina (PI), para oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, até 31 de dezembro de 2025.
RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 059/2021 de 19/08/21 – Favorável à mudança de endereço, à alteração de documentação e à renovação de autorização do COLÉGIO MADRE SAVINA, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar Ensino Fundamental Anos Finais Regular, até 31 de dezembro de 2025.
RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 060/2021 de 19/08/21 – Opina sobre solicitação de expedição de documento escolar de conclusão de curso para os estudantes do Curso Técnico em Enfermagem, que cumpriram 75% da carga horária de estágio supervisionado, do CIERP - Centro Integrado de Ensino Regular e Profissionalizante, em Teresina (PI), com determinações.
RELADORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 061/2021 de 19/08/21 – Opina favoravelmente pela convalidação dos estudos dos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Coccal de Telha (PI), que frequentaram os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular nos anos de 2017 a 2019; e no Ensino Fundamental Completo EJA nos anos de 2015 a 2019.
RELATOR: Cons. Danilo César Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº. 062/2021 de 19/08/21 – Opina favoravelmente pela convalidação dos estudos dos estudantes regularmente matriculados na REDE MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS (PI), que frequentaram os cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo, modalidades Regular e EJA, nos anos de 2017, 2018 e 2019.
RELATOR: Cons. Danilo César Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº. 063/2021 de 19/08/21 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de agosto de 2026, da ESCOLA MEGA DE FLORIANO, rede privada, em Floriano (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendação e determinações.
RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

PARECER CEE/PI nº. 064/2021 de 19/08/21 – Emite parecer sobre solicitação da Superintendência de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Estado de Educação para alteração de regras da Certificação de Conclusão do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA.
RELATORA: Consª Norma Suelly Campos Ramos

PARECER CEE/PI nº. 065/2021 de 19/08/21 – Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica, de Nível Médio em Tradução e Interpretação de Libras, integrante do Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade Educação a Distância - EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a serem ministrados pelo CTEC - CENTRO DE ENSINO TÉCNICO LTDA, rede privada, em Água Branca (PI); denega a oferta de cursos nos Pólos de Teresina (PI) e Parnaíba (PI), com determinações.
RELADORES: Comissão de Educação Profissional

PORTARIAS ADMINISTRATIVAS DO CEE/PI - MÊS DE AGOSTO Nº. 011 até 013/2021

Portaria nº	Data	Resumo
011/21	26/08	Art. 1º - Nomear comissão responsável pela Comissão para criação de normativo do Conselho Estadual de Educação sobre Notório saber composta pelos Conselheiros: a) Viviane Fernandes Faria - Presidente, b) Carlos Alberto Pereira da Silva, c) Gildele Milu da Silva Sousa, d) Acácio Salvador Vêras e Silva



012/21	26/08	Art. 1º - Nomear comissão responsável pela Comissão para criação de normativas do Conselho Estadual de Educação sobre Parcerias compostas pelos Conselheiros: a) Carlos Alberto Pereira da Silva – Presidente, b) Adriana de Moura Silva a. c) Danilo César Moraes da Silva Cruz, d) Marcelo Rodrigues de Siqueira
013/21	26/08	Art. 1º - Nomear comissão responsável pela Comissão para criação de normativas do Conselho Estadual de Educação sobre Aproveitamento de saberes adquiridos fora da escola composta pelos Conselheiros: a) Antônio José Castelo Branco Medeiros – Presidente, b) Ana Peijane da Costa Barros, c) Norma Suelly Campos Ramos, d) Osório Barbosa Teixeira

RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE SETEMBRO do nº. 067 a 066/2021

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 067/2021 de 02/09/21 – Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica, de Nível Médio, em Tradução e Interpretação de Libras, integrante do Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade Educação a Distância – EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a ser ministrado pelo CTEC - CENTRO DE ENSINO TÉCNICO LTDA, rede privada, em Água Branca (PI); denega a oferta nos Pólos de Teresina (PI) e Parnaíba (PI), com determinações. HOMOLOGADA EM: 08/09/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 068/2021 de 02/09/21 – Autoriza a mudança de mantenedora e o nome de fantasia do INSTITUTO EDUCACIONAL - INEC, rede privada, em Teresina (PI), Da Firma SD Serviços Educacionais LTDA e Instituto Educacional INEC para Sociedade Educacional de Ensino Cívico Militar Batalha do Riachuelo – SCMBR S/A e Colégio Cívico Militar Batalha do Riachuelo, respectivamente. HOMOLOGADA EM: 08/09/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 069/2021 de 02/09/21 – Autoriza o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo colégio GRAU TÉCNICO-TERESINA CENTRO, rede privada, em Teresina (PI). HOMOLOGADA EM: 08/09/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 070/2021 de 02/09/21 – Renova, até 30 de setembro de 2026, a autorização de funcionamento da ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL EMBAIXADOR ESPEDITO DE FREITAS RESENDE - FUNDAÇÃO BRADESCO, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar os cursos Ensino Fundamental Etapas Finais e Ensino Médio, ambos nas modalidades Educação de Jovens e Adultos – EJA e Educação a Distância - EaD, com recomendações. HOMOLOGADA EM: 08/09/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 071/2021 de 02/09/21 – Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do curso Ensino Fundamental Completo Regular do CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ – CESP, rede privada, São João do Piauí (PI), e considera encerradas as atividades do referido curso. HOMOLOGADA EM: 08/09/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 072/2021 de 02/09/21 – Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular da ESCOLA PITÁGORAS, rede privada, Amarante (PI), e considera encerradas as atividades do referido curso. HOMOLOGADA EM: 07/09/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 073/2021 de 02/09/21 – Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO CORUJINHA, rede privada, em Teresina (PI) e considera encerradas as atividades da instituição de ensino. HOMOLOGADA EM: 07/09/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 074/2021 de 09/09/21 – Renova, até 30 de abril de 2025, a autorização de funcionamento da ESCOLA TIA ERINELDA, rede privada, em Esperantina (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações. HOMOLOGADA EM: 14/09/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 075/2021 de 09/09/21 – Autoriza a expedição de documento escolar de conclusão de curso para os estudantes do Curso Técnico em Enfermagem, que cumpriram 75% da carga horária de estágio supervisionado, do GENOMA ESCOLA TÉCNICA, em Teresina (PI), com determinações. HOMOLOGADA EM: 14/09/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 076/2021 de 16/09/21 – Renova, até 31 de dezembro de 2024, a autorização de funcionamento da UNIDADE ESCOLAR MONTEIRO LOBATO, rede privada, em Francisco Santos (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações. HOMOLOGADA EM: 21/09/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 077/2021 de 16/09/21 – Aprova o Parecer CEE/PI nº 074/2021, em resposta à solicitação da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina (PI) quanto à concessão dos estudos dos estudantes do EDUCANDÁRIO BETEL, rede privada, sediada em Esperantina (PI). HOMOLOGADA EM: 21/09/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 078/2021 de 16/09/21 – Cessa os efeitos da autorização de funcionamento da ESCOLA SÃO LUCAS, rede privada, em Picos (PI) e considera encerradas as atividades da instituição de ensino. HOMOLOGADA EM: 21/09/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 079/2021 de 23/09/21 – Renova, até 31 de dezembro de 2024, a autorização de funcionamento da ESCOLA TIA ANINHA, rede privada, na cidade de Joaquim Pires (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, Regular, com determinações. HOMOLOGADA EM: 28/09/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 080/2021 de 23/09/21 – Renova, até 31 de dezembro de 2025, a autorização de funcionamento do COLÉGIO CRISTINA MARIA DE JESUS, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinação; e convalida os estudos realizados pelos alunos matriculados de 31 de outubro de 2020 até a data de homologação do novo ato autorizativo. HOMOLOGADA EM: 28/09/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 081/2021 de 23/09/21 – Renova, até 30 de dezembro de 2023, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com recomendação e determinações. HOMOLOGADA EM: 28/09/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 082/2021 de 23/09/21 – Renova, até 30 de outubro de 2025, a autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO TALITA, rede privada, no município de São Ramundo Nonato (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações. HOMOLOGADA EM: 28/09/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 083/2021 de 23/09/21 – Prorroga a vigência do reconhecimento dos 24 (vinte e quatro) cursos da Universidade Estadual do Piauí - UESPI dispostos no Anexo I da presente Resolução, até 31 de dezembro de 2021. HOMOLOGADA EM: 28/09/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 084/2021 de 30/09/21 – Convalida os estudos dos estudantes regularmente matriculados na REDE MUNICIPAL DE BOMPRINCÍPIO DO PIAUÍ (PI), que frequentaram os Cursos Ensino Fundamental Completo na modalidade EJA, nos anos de 2018 e 2019. HOMOLOGADA EM: 05/10/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 085/2021 de 30/09/21 – Denega o pedido de autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO TRÊS IRMÃS, rede privada, em Aroazes (PI) para ministrar o Ensino Fundamental Anos Finais Regular e autoriza a mudança de sede. Com recomendações. HOMOLOGADA EM: 05/10/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 086/2021 de 30/09/21 – Convalida os estudos realizados pelos alunos matriculados no INSTITUTO EDUCACIONAL PENIEL, rede privada, em Teresina (PI), nos anos de 2017 e 2018. HOMOLOGADA EM: 05/10/21

PARECERES CEE/PI MÊS DE SETEMBRO DO Nº. 065 até 062/2021

PARECER CEE/PI nº. 065/2021 de 02/09/21 – Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica, de Nível Médio em Tradução e Interpretação de Libras, integrante do Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade Educação a Distância – EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a ser ministrado pelo CTEC - CENTRO DE ENSINO TÉCNICO LTDA, rede privada, em Água Branca (PI); denega a oferta de cursos nos Pólos de Teresina (PI) e Parnaíba (PI), com determinações. RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 066/2021 de 02/09/21 – Favorável à mudança de mantenedora e nome de fantasia do INSTITUTO EDUCACIONAL - INEC, rede privada, em Teresina (PI), que oferta os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos ministrados pela Firma SD Serviços Educacionais LTDA para Sociedade Educacional de Ensino Cívico Militar Batalha do Riachuelo – SCMBR S/A e de Instituto Educacional INEC para Colégio Cívico Militar Batalha do Riachuelo, respectivamente mantendo o nome fantasia. RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 067/2021 de 02/09/21 – Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser ministrado pelo colégio GRAU TÉCNICO - TERESINA CENTRO, rede privada, Teresina (PI). RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 068/2021 de 02/09/21 – Favorável à renovação da autorização de funcionamento, até 30 de setembro de 2026, da ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL EMBAIXADOR ESPEDITO DE FREITAS RESENDE – FUNDAÇÃO BRADESCO, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar os Cursos Ensino Fundamental Etapas Finais e Ensino Médio, ambos na modalidade EJA e EaD, com recomendações. RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

PARECER CEE/PI nº. 069/2021 de 02/09/21 – Opina sobre a solicitação contida no ofício nº 80/2021 da direção do CETI GOV. DIRCEU MENDES ARCOVERDE quanto à autorização de funcionamento da escola como Colégio Militar. RELATORA: Consª Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI nº. 070/2021 de 02/09/21 – Orienta a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ (PI) quanto à solicitação de alocação dos alunos da Escola Municipal Severo Euclálio para a "Escola Municipal Pedro Pacheco de Barros".

RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

PARECER CEE/PI nº. 071/2021 de 09/09/21 – Favorel à renovação da autorização de funcionamento, até 30 de abril de 2025 da ESCOLA TIAERINELDA, rede privada, em Esperantina(PI), para a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.

RELATOR: Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 072/2021 de 09/09/21 – Opina sobre solicitação de expedição de documento escolar de conclusão de curso para estudantes do Curso Técnico em Enfermagem, que cumpriram 75% da carga horária de estágio supervisionado do GENOMA ESCOL TÉCNICA, rede privada, em Teresina (PI), com determinações.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 073/2021 de 16/09/21 – Favorel à renovação da autorização de funcionamento da UNIDADE ESCOLAR MONTEIROLOBATO da rede privada, em Francisco Sarto (PI), para ministrar os cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental completo Regular, até 31 de dezembro de 2024.

RELATOR: Cons. Antonio José Castelo Branco Medeiros

PARECER CEE/PI nº. 074/2021 de 16/09/21 – Responde à solicitação da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina (PI) e dá outras providências quanto à conv alidação dos estudos dos estudantes do EDUCANDÁRIO BETEL, rede privada, sediado em Esperantina (PI).

RELATOR: Cons. Danilo César Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº. 075/2021 de 23/09/21 – Opina favorável à renovação de autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2024, da ESCOLATIA ANINHA, rede privada, na cidade de Joaquim Pires (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações e determinações.

RELATORA: Consª Ana Rejane da Costa Barros

PARECER CEE/PI nº. 076/2021 de 23/09/21 – Emite parecer sobre possibilidades de certificação do Ensino Fundamental como requisito para certificação do Ensino Médio, já cursado, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

RELATORA: Consª Norma Suelly Campos Ramos

PARECER CEE/PI nº. 077/2021 de 23/09/21 – Opina favoravelmente pela renovação de autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2025, do COLÉGIO CRISTINA MARIA DE JESUS, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinação; e conv alidados estudos realizados pelos alunos matriculados de 31 de outubro de 2020 até a data de homologação do novo ato autorizativ o.

RELATOR: Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

PARECER CEE/PI nº. 078/2021 de 23/09/21 – Favorel à renovação da autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental regular na modalidade EJA, das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ (PI), até 30 de dezembro de 2023, com recomendação e determinações.

RELATORA: Consª Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI nº. 079/2021 de 23/09/21 – Opina favoravelmente à renovação de autorização de funcionamento, até 30 de outubro de 2025, do EDUCANDÁRIO TIALITA, rede privada, no município de São Raimundo Nonato (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 080/2021 de 30/09/21 – Opina favoravelmente pela conv alidação dos estudos dos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Bom Princípio do Piauí (PI), que frequentaram o Ensino Fundamental nos anos de 2018 e 2019 na modalidade EJA.

RELATOR: Cons. Danilo Cesar Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº. 081/2021 de 30/09/21 – Opina favoravelmente pela mudança de sede e pela denegação da solicitação de autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO TRÊS IRMÃS, rede privada, em Aroazes (PI) para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular, com recomendações.

RELATOR: Cons. Danilo Cesar Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº. 082/2021 de 30/09/21 – Opina favoravelmente na conv alidação de estudos dos alunos matriculados no INSTITUTO EDUCACIONAL PENIEL, rede privada, em Teresina (PI), nos anos de 2017 e 2018.

RELATORA: Viviane Fernandes Faria

PORTARIAS ADMINISTRATIVAS DO CEE/PI – MÊS DE SETEMBRO nº. 014 até 016/2021

Portaria nº	Data	Resumo
014/21	09/09	Art. 1º - Nomear comissão responsável pela reformulação da Resolução CEE/PI nº 09/1997, que normatiza o número de alunos por turmas, no Ensino Básico do Sistema Estadual de Ensino composta pelos Conselheiros: a) Viviane Fernandes Faria – Presidente, b) Ana Rejane da Costa Barros, c) Marcelo Rodrigues de Siqueira
015/21	09/09	Art. 1º - Nomear comissão responsável pela reformulação da LI do Conselho composta pelos Conselheiros: a) Antônio José Castelo Branco Medeiros – Presidente; b) Acácio Salvador Veras e Silva, c) Carlos Alberto Pereira da Silva, d) Gildete Milu da Silva Sousa, e) Osório Barbosa Teixeira

016/21	30/09	Art. 1º - Nomear comissão responsável pela análise do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos – PROAJA composta pelos Conselheiros: a) Norma Suelly Campos Ramos – Presidente; b) Danilo César Moraes da Silva Cruz, c) Gildete Milu da Silva Sousa, d) Osório Barbosa Teixeira
--------	-------	---

RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE OUTUBRO do nº. 087 a 097/2021

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 087/2021 de 07/10/21 – Renova, até 31 de dezembro de 2024, a autorização de funcionamento do INSTITUTO EDUCACIONAL ANÍSIO COELHO, rede privada, na cidade de Batalha (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações e determinações.
HOMOLOGADA EM: 13/10/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 088/2021 de 07/10/21 – Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular do EDUCANDÁRIO SÃO LUCAS, rede privada, em Caracol (PI), e considera encerradas as atividades do referido curso.
HOMOLOGADA EM: 13/10/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 089/2021 de 07/10/21 – Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do INSTITUTO EDUCACIONAL PENIEL, rede privada, em Teresina (PI), e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.
HOMOLOGADA EM: 13/10/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 090/2021 de 14/10/21 – Autoriza a mudança do nome da mantenedora e do nome de fantasia do CENTRO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - CENTEPRO, rede privada, na cidade de Teresina (PI).
HOMOLOGADA EM: 18/10/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 091/2021 de 14/10/21 – Autoriza o funcionamento dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência e em Terapia Intensiva, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a serem ministrados pelo Colégio Dinâmico, rede privada, localizado na cidade de Floriano (PI).
HOMOLOGADA EM: 18/10/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 092/2021 de 14/10/21 – Renova o reconhecimento, até 30 de setembro de 2023, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo CEFEP - Centro de Ensino Fundamental e Profissionalizante, rede privada, em São Raimundo Nonato (PI), com determinações.
HOMOLOGADA EM: 20/10/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 093/2021 de 14/10/21 – Renova, até 30 de junho de 2026, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE AROAZAS DOITAIM (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com recomendação e determinação.
HOMOLOGADA EM: 20/10/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 095/2021 de 21/10/21 – Renova, até 30 de março de 2023, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com recomendação e determinações.
HOMOLOGADA EM: 26/10/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 094/2021 de 21/10/21 – reeditar a Resolução CEE/PI nº 117/2019, por substituição na versão original do anexo II da referida resolução.
HOMOLOGADA EM: 26/10/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 096/2021 de 28/10/21 – Convalida os estudos realizados pelos alunos regularmente matriculados nas escolas da REDE MUNICIPAL DE ALAGINHADO DO PIAUÍ (PI), que frequentaram os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos anos de 2018 e 2019.
HOMOLOGADA EM: 03/11/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 097/2021 de 28/10/21 – Renova, até 31 de outubro de 2026, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.
HOMOLOGADA EM: 03/11/21

PARECERES CEE/PI MÊS DE OUTUBRO DO Nº. 083 até 094/2021

PARECER CEE/PI nº. 083/2021 de 07/10/21 – Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2024, do INSTITUTO EDUCACIONAL ANÍSIO COELHO, rede privada, na cidade de Batalha (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações e determinações.
RELATORA: Consª. Ana Rejane da Costa Barros

PARECER CEE/PI nº. 084/2021 de 07/10/21 – Analisa o Plano Estadual de Educação do Sistema Prisional do Estado do Piauí, enviado ao Departamento Penitenciário Nacional DEPEN/Ministério da Justiça.
RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 085/2021 de 14/10/21 – Opina favoravelmente pela alteração no Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, ofertado pelo CTEC – Centro de Ensino Técnico LTDA, rede privada, com sede na cidade de Água Branca (PI).

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Quarta-feira, 6 de abril de 2022 • Nº 67

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 086/2021 de 14/10/21 – Opina favoravelmente pela alteração no Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a distância, ofertado pelo CTEC – Centro de Ensino Técnico LDA, rede privada, com sede na cidade de Água Branca (PI).

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 087/2021 de 14/10/21 – Opina favoravelmente pela mudança do nome da mantenedora e do nome da instituição do CENTRO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - CENTEPRO, rede privada, na cidade de Teresina (PI).

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 088/2021 de 14/10/21 – Favorável à mudança na matriz curricular do curso Ensino Fundamental Completo Regular das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE (PI), até 31 de dezembro de 2023, mesma data da última autorização de funcionamento concedida ao município.

RELATOR: Cons. Antonio José Castelo Branco Medeiros

PARECER CEE/PI nº. 089/2021 de 14/10/21 – Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência e em Terapia Intensiva, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a serem ministrados pelo Colégio Dinâmico, rede privada, localizado na cidade de Floriano (PI).

RELATORA: Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

PARECER CEE/PI nº. 090/2021 de 14/10/21 – Opina pela renovação de reconhecimento, até 30 de setembro de 2023, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo CEEFP – Centro de Ensino Fundamental e Profissionalizante, rede privada, em São Raimundo Norato (PI), com determinações.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 091/2021 de 14/10/21 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARCEIRAS DO ITAIM (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo - EJA, até 30 de junho de 2026, com recomendação.

RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

PARECER CEE/PI nº. 092/2021 de 21/10/21 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de março de 2023, das escolas da REDE MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ (PI), para ministrarem o Curso Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com recomendações.

RELATOR: Cons. Danilo Cesar Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº. 093/2021 de 28/10/21 – Opina favoravelmente pela convalidação dos estudos realizados pelos alunos regularmente matriculados na REDE MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ (PI), que frequentaram os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, nos anos de 2018 e 2019.

RELATOR: Cons. Danilo Cesar Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº. 094/2021 de 28/10/21 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento até 31 de outubro de 2026, das escolas da REDE MUNICIPAL DE MORRO CABEÇANO TEMPO (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo - EJA.

RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

PORTARIAS ADMINISTRATIVAS DO CEE/PI – MÊS DE OUTUBRO nº. 017 até 031/2021

Portaria nº	Data	Resumo
017/21	07/09	Art. 1º - Constituir comissão para avaliar as reais condições do Centro Educacional Três Irmãs, rede privada, abertura de Polo na cidade de Esperantina (PI), para oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, Enfermagem e Estética, na modalidade EaD, conforme determina a Resolução CEE/PI Nº 128/2015, no seu Artigo 9º, formada pelos seguintes membros: a) EDUARDO OLIVEIRA ARAÚJO - Presidente, Especialista em Gestão Empresarial e Pública, Formação em Introdução e Regulação da EAD e Graduado em Bacharelado em Administração; b) EXPEDITA ARAÚJO DE SOUSA CASTELO BRANCO, Mestre em Administração, Especialista em Gerência e Tecnologia da Qualidade, Educação Pré-Escolar e Graduada em Bacharelado em Administração.
018/21	07/09	Art. 1º - Constituir comissão para avaliar as reais condições da ETP - Escola Técnica de Picos, rede privada, com sede na cidade de Picos (PI), para oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Saúde Bucal, Estética, Vendas, Segurança do Trabalho, Agente Comunitário de Saúde, Tradução e Interpretação em Línguas, na modalidade EaD, conforme determina a Resolução CEE/PI Nº 128/2015, no seu Artigo 9º, formada pelos seguintes membros: a) EDUARDO OLIVEIRA ARAÚJO - Presidente, Especialista em Gestão Empresarial e Pública, Formação em Introdução e Regulação da EAD e Graduado em Bacharelado em Administração; b) MARIA VERALÚCIA DE SOUSA, Especialista em Gestão e Supervisão Escolar com Docência do Ensino Superior e Licenciada em Letras/Português.
019/21	07/09	Art. 1º - Constituir comissão para avaliar as reais condições do CTEC - Centro de Ensino Técnico, rede privada, na cidade de Teresina (PI), para oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, Informática, Estética, Farmácia, Computadores, Suporte de Informática, Edificações e Radiologia, na modalidade EaD, conforme determina a Resolução CEE/PI Nº 128/2015, no seu Artigo 9º, formada pelos seguintes membros: a) ADÉLIA MARIA SOARES - Presidente,

		Especialista em Educação Profissional, Graduada em Licenciatura Plena em Filosofia e Curso de Gestão em Educação a Distância; b) EDUARDO OLIVEIRA ARAÚJO, Especialista em Gestão Empresarial e Pública, Formação em Introdução e Regulação da EAD e Graduado em Bacharelado em Administração;
020/21	07/09	Art. 1º - Constituir comissão para avaliar as reais condições do CTEC - Centro de Ensino Técnico, rede privada, na cidade de Água Branca (PI), para oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, Informática, Estética, Farmácia, Computadores, Suporte de Informática, Edificações e Radiologia, na modalidade EaD, conforme determina a Resolução CEE/PI Nº 128/2015, no seu Artigo 9º, formada pelos seguintes membros: a) EDUARDO OLIVEIRA ARAÚJO - Presidente, Especialista em Gestão Empresarial e Pública, Formação em Introdução e Regulação da EAD e Graduado em Bacharelado em Administração; b) ADÉLIA MARIA SOARES, Especialista em Educação Profissional, Graduada em Licenciatura Plena em Filosofia e Curso de Gestão em Educação a Distância
021/21	07/09	Art. 1º - Constituir comissão para avaliar as reais condições do Genoma Escola Técnica, rede privada, na cidade de Teresina (PI), para oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Edificações, Eletrotécnica, Transações Imobiliárias, Estética, Radiologia, Segurança do Trabalho, Saúde Bucal e Administração, na modalidade a Distância, conforme determina a Resolução CEE/PI Nº 128/2015, no seu Artigo 9º, formada pelos seguintes membros: a) EDUARDO OLIVEIRA ARAÚJO - Presidente, Especialista em Gestão Empresarial e Pública, Formação em Introdução e Regulação da EAD e Graduado em Bacharelado em Administração; b) KÁTIA SILVÉ SOUSA CARVALHO, Doutora em Biotecnologia, Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
022/21	07/09	Art. 1º - Constituir comissão para avaliar as reais condições do Genoma Escola Técnica, rede privada, na cidade de Teresina (PI), para oferta dos Cursos Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio EJA, na modalidade EaD, conforme determina a Resolução CEE/PI Nº 128/2015, no seu Artigo 9º, formada pelos seguintes membros: a) JANAINA TÂMARA RABELO DA ROCHA, Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Administração e Supervisão Escolar e Graduada em Licenciatura em Pedagogia; b) ADÉLIA MARIA SOARES - Presidente, Especialista em Educação Profissional, Graduada em Licenciatura Plena em Filosofia e Curso de Gestão em Educação a Distância.
023/21	07/09	Art. 1º - Constituir comissão para avaliar as reais condições do TECNORT, rede privada, na cidade de Parnaíba (PI), para oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética, Enfermagem e Farmácia, na modalidade EaD, conforme determina a Resolução CEE/PI Nº 128/2015, no seu Artigo 9º, formada pelos seguintes membros: a) JANAINA TÂMARA RABELO DA ROCHA, Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Administração e Supervisão Escolar e Graduada em Licenciatura em Pedagogia; b) ADÉLIA MARIA SOARES - Presidente, Especialista em Educação Profissional, Graduada em Licenciatura Plena em Filosofia e Curso de Gestão em Educação a Distância.
024/21	07/09	Art. 1º - Constituir comissão para avaliar as reais condições do TECNORT, rede privada, na cidade de José de Freitas (PI), para oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, Saúde Bucal e Enfermagem, na modalidade EaD, conforme determina a Resolução CEE/PI Nº 128/2015, no seu Artigo 9º, formada pelos seguintes membros: a) EDUARDO OLIVEIRA ARAÚJO - Presidente, Especialista em Gestão Empresarial e Pública, Formação em Introdução e Regulação da EAD e Graduado em Bacharelado em Administração; b) VIRGINIA MARIA DA SILVA FREITAS, especialista em Educação Profissional e Tecnológica, especialista em Supervisão Educacional e Docência do Ensino Superior; graduada em Licenciatura em Licenciatura Plena em Pedagogia e Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos.
025/21	07/09	Art. 1º - Constituir comissão para avaliar as reais condições do EDUCARES, rede privada, na cidade de Piriá (PI), para credenciamento e oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Prótese Dentária, Saúde Bucal, Estética e Análises Clínicas, na modalidade EaD, conforme determina a Resolução CEE/PI Nº 128/2015, no seu Artigo 9º, formada pelos seguintes membros: a) JANAINA TÂMARA RABELO DA ROCHA, Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Administração e Supervisão Escolar e Graduada em Licenciatura em Pedagogia; b) ADÉLIA MARIA SOARES, Especialista em Educação Profissional, Graduada em Licenciatura Plena em Filosofia e Curso de Gestão em Educação a Distância.
026/21	07/09	Art. 1º - Constituir comissão para avaliar as reais condições do INSTITUTO KAMILA VARGAS, rede privada, na cidade de Bom Jesus (PI), para oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Estética, Análises Clínicas, Informática, Gerência de Saúde, Serviços Jurídicos, Guia de Turismo, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, na modalidade EaD, conforme determina a Resolução CEE/PI Nº 128/2015, no seu Artigo 9º, formada pelos seguintes membros: a) JANAINA TÂMARA RABELO DA ROCHA, Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Administração e Supervisão Escolar e Graduada em Licenciatura em Pedagogia; b) MARIA DO AMPARO SANTANA MENEZES RAMALHO, Especialista em educação, graduada em Licenciatura plena em Letras/Português.
027/21	07/09	Art. 1º - Nomear comissão responsável pela elaboração de normativas para o Plano Estadual de Educação para pessoas privadas de liberdade e egressos do Sistema Prisional do Estado do Piauí composta pelos Conselheiros: a) Carlos Alberto Pereira da Silva, b) Osório Barbosa Teixeira, c) Danilo César Moraes da Silva Cruz, d) Paulina Pereira Silva de Almeida

028/21	14/09	Art. 1º - Alterar a composição da comissão responsável pelos assuntos relacionados à Educação Profissional: a) Gildeete Miludas Silva Sousa – Presidente, b) Adriana de Moura Elias Silva, c) Ana Rêgine da Costa Barros, d) Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos, e) Paulina Pereira Silva de Almeida.
029/21	14/09	Art. 1º - Constituir comissão para avaliar as reais condições do Instituto Educacional São Sebastião, rede privada, na cidade de Teresina (PI), para autorização dos Cursos Ensino Fundamental anos finais EJA e Ensino Médio EJA, na modalidade EaD, conforme determina a Resolução CEE/PI nº 128/2015, nos seus Artigos 9º, formada pelos seguintes membros: a) JANAINA TÂMARA RABELO DA ROCHA, Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Administração e Supervisão Escolar e Graduada em Licenciatura em Pedagogia; b) ADÉLIA MARIA SOARES, Especialista em Educação Profissional, Graduada em Licenciatura Plena em Filosofia e Curso de Gestão em Educação a Distância.
030/21	14/09	Hereditar a Resolução CEE/PI nº 117/2019, por substituição na versão original do anexo I da referida resolução. Art. 1º - Autorizar as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino para atuarem com Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Concomitante via Mediação Tecnológica e Pronatec/Médiotec, Presencial, conforme Anexo I . Art. 2º - Reconhecer, até 30 de junho de 2023, os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Estadual de Ensino, conforme Anexo II . Art. 3º - Determinar que a SEDUC/PI cumpra o expresso no Parecer CEE/PI nº 127/2019.
031/21	28/09	Art. 1º - Caberá ao Conselho Estadual de Educação a indicação de Comissão Verificadora que emitirá relatório técnico de avaliação 'in loco' para o credenciamento institucional, autorização e reconhecimento dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Básica de Jovens e Adultos (EJA), na modalidade EaD. Art. 2º - A Comissão Verificadora dos cursos será composta por dois membros, sendo um especialista em Educação a Distância - EaD e outro na área de Educação. Parágrafo único - Na etapa de Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento dos Cursos de Educação Profissional de Nível Médio a Comissão Verificadora será composta por três membros, sendo um da área específica do curso, um especialista em EaD e outro na área de Educação. Art. 2º - Fica determinado o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de pró-labore, com o adicional de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a partir do segundo curso analisado, devendo ser pago pela instituição de ensino mantenedora a cada membro da comissão verificadora. § 1º - O pagamento do pró-labore previsto no caput será efetuado pela Instituição após a entrega do relatório pela comissão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias e os comprovantes enviados ao CEE/PI. § 2º - Cabe à Instituição de Ensino arcar com as despesas de transporte e hospedagem dos membros da comissão.

RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE NOVEMBRO do nº. 099 a 110/2021

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 099/2021 de 04/11/21 – Convalida os estudos dos estudantes regularmente matriculados na REDE MUNICIPAL DE JOÃO COSTA (PI), que frequentaram os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos anos de 2017 e 2018.
HOMOLOGADA EM: 09/11/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 100/2021 de 04/11/21 – Orienta as redes e instituições de ensino quanto à abertura de processos que tramitam da solicitação de autorização e renovação de autorização referente à Proposta Pedagógica e ao Regimento Escolar em decorrência da adequação à Base Nacional Comum Curricular - BNCC dos Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental.
HOMOLOGADA EM: 09/11/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 101/2021 de 11/11/21 – Renova, até 28 de fevereiro de 2026, a autorização de funcionamento do COLÉGIO SANTA RITA, rede privada, em Picos (PI), para ofertar o Ensino Médio Regular, com determinações e recomendações.
HOMOLOGADA EM: 15/11/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 102/2021 de 11/11/21 – Convalida os estudos dos alunos regularmente matriculados na REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAVUSSU (PI), que frequentaram os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos – EJA, no período letivo de 2019.
HOMOLOGADA EM: 16/11/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 103/2021 de 11/11/21 – Convalida os estudos dos alunos regularmente matriculados na REDE MUNICIPAL DE CURIMATÁ (PI), que frequentaram o Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, no período letivo de 2016 a 2019.
HOMOLOGADA EM: 16/11/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 104/2021 de 11/11/21 – Convalida os estudos realizados pelos alunos regularmente matriculados na COOPERATIVA EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO, rede privada, em Parnaíba (PI), no Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, referente ao ano de 2019.
HOMOLOGADA EM: 16/11/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 106/2021 de 18/11/21 – Renova, até 31 de dezembro de 2025, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA; autoriza, por igual período, a Creche Prontinha Tia Heloína, para ofertar Educação Infantil, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 23/11/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 107/2021 de 18/11/21 – Renova, até 28 de fevereiro de 2026, a autorização de funcionamento da ESCOLA CIRANDINHA/COLEGIO SANTA RITA, rede privada, em Picos (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 24/12/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 108/2021 de 18/11/21 – Autoriza o funcionamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras, Agente Comunitário de Saúde, Vendas, Saúde Bucal e Estética, nas formas concomitante e subsequente, presencial, a serem ministrados pela ESCOLA TÉCNICA DE PICOS - JB, rede privada, em Picos (PI), com determinações.
HOMOLOGADA EM: 23/11/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 109/2021 de 18/11/21 – Renova, até 31 de dezembro de 2026, a autorização de funcionamento das ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA com determinações e recomendações.
HOMOLOGADA EM: 23/11/21

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 110/2021 de 18/11/21 – Renova, até 31 de dezembro de 2026, a autorização de funcionamento do COLÉGIO APOIO, rede privada, em Parnaíba (PI), para ministrarem os cursos Ensino Fundamental Anos Finais Regular e Ensino Médio Regular, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 23/11/21

PARECERES CEE/PI MÊS DE NOVEMBRO DO Nº. 095 até 106/2021

PARECER CEE/PI nº. 095/2021 de 04/11/21 – Opina favoravelmente pela convalidação dos estudos dos estudantes regularmente matriculados na REDE MUNICIPAL DE JOÃO COSTA (PI), que frequentaram os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos anos de 2017 e 2018.
RELATOR: Cons. Danilo César Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº. 096/2021 de 04/11/21 – Responde à solicitação da UNIDADE ESCOLAR CENECISTA DEPUTADO ÁTILA LIRA quanto à sua situação de credenciamento junto ao Sistema de Ensino do Estado do Piauí.
RELATOR: Cons. Antonio José Castelo Branco Medeiros

PARECER CEE/PI nº. 097/2021 de 04/11/21 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 28 de fevereiro de 2026, do COLÉGIO SANTA RITA, rede privada do Município de Picos (PI), para ofertar o curso Ensino Médio Regular, com recomendações.
RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI nº. 098/2021 de 11/11/21 – Opina sobre o pedido de convalidação dos estudos realizados pelos alunos regularmente matriculados nas escolas da REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAVUSSU (PI), no ano de 2019, nos cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos – EJA.
RELATOR: Cons. Antonio José Castelo Branco Medeiros

PARECER CEE/PI nº. 099/2021 de 11/11/21 – Opina sobre o pedido de convalidação dos estudos realizados pelos estudantes regularmente matriculados na REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURIMATÁ (PI), nos anos de 2015 a 2020 no curso Ensino Fundamental Completo Regular e na Educação de Jovens e Adultos.
RELATOR: Cons. Antonio José Castelo Branco Medeiros

PARECER CEE/PI nº. 100/2021 de 11/11/21 – Opina favoravelmente pela convalidação dos estudos realizados pelos alunos matriculados no Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, na COOPERATIVA EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO, rede privada, em Parnaíba (PI), no ano de 2019.
RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 102/2021 de 18/11/21 – Opina sobre a renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2025, das escolas integrantes da REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, e sobre a autorização da Creche Prontinha Tia Heloína. Opina ainda sobre a nucleação de seis escolas da zona rural. Homologa o cumprimento dos dias letivos e carga horária obrigatória do ano letivo de 2020, durante o período emergencial de aulas remotas.
RELATORA: Consª. Viviane Fernandes Faria

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Quarta-feira, 6 de abril de 2022 • Nº 67

PARECER CEE/PI nº. 103/2021 de 18/11/21 – Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento, até 28 de fevereiro de 2026, da ESCOLA CIRANDINHA/COLÉGIO SANTARITA, rede privada, em Picos (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI nº. 104/2021 de 18/11/21 – Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Tradução e Interpretação em Libras, em Agente Comunitário de Saúde, em Vendas, em Saúde Bucal e Estética, presencial, nas formas concomitante e subsequente, a serem ministrados pela ESCOLA TÉCNICA DE PIÇOS - JB, rede privada, em Picos (PI), com determinações.
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 105/2021 de 18/11/21 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento das ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, até 31 de dezembro de 2026, com determinações e recomendações.
RELATOR: Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

PARECER CEE/PI nº. 106/2021 de 18/11/21 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2026, do COLÉGIO APOIO, rede privada, em Parnaíba (PI), para ministrar os cursos Ensino Fundamental Anos Finais Regular e Ensino Médio Regular, com determinações e recomendações.
RELATORA: Gildete Milu da Silva Sousa

PORTARIAS ADMINISTRATIVAS DO CEE/PI – MÊS DE NOVEMBRO nº. 032 até 033/2021

Portaria nº	Data	Resumo
032/21	11/11	Art. 1º - Alterar a composição da comissão responsável pela criação de normativas do Conselho Estadual de Educação sobre Parcerias composta pelos Conselheiros: a) Carlos Alberto Pereira da Silva – Presidente, b) Adriana de Moura Silva, c) Darílio César Moraes da Silva Cruz, d) Marcelo Rodrigues de Siqueira, e) Paulina Pereira Silva de Almeida
033/21	11/11	Art. 1º - Caberá ao Conselho Estadual de Educação a indicação de Comissão Verificadora que emitirá relatório técnico de avaliação 'in loco' para o credenciamento institucional, autorização e reconhecimento dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Básica de Jovens e Adultos (EJA), na modalidade EaD. Art. 2º - A Comissão Verificadora dos cursos será composta por dois membros, sendo um especialista em Educação à Distância – EaD e outro na área de Educação. Parágrafo único - Na etapa de Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento dos Cursos de Educação Profissional de Nível Médio a Comissão Verificadora será composta por três membros, sendo um da área específica do curso, um especialista em EaD e outro na área de Educação. Art. 3º - Fica determinado o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de pró-labore, com o adicional de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a partir do segundo curso analisado, devendo ser pago pela instituição de ensino mantenedora a cada membro da comissão verificadora. § 1º - O pagamento do pró-labore previsto no caput será efetuado pela Instituição após a entrega do relatório pela comissão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias e os comprovantes enviados ao CEE/PI. § 2º - Cabe à Instituição de Ensino arcar com as despesas de transporte e hospedagem dos membros da comissão.

Of. 52

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN Nº. 040/2022

Teresina-PI, 05 de abril de 2022.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANÇEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

CONSIDERANDO o art. 62 da Lei 8.66/93 que possibilita a substituição do instrumento contratual por Nota de Empenho,

CONSIDERANDO o § 1º, do art. 10 da Instrução Normativa 06/2017 do TCE-PI que trata do cadastro de informações no Sistema Contratos Web daquele Órgão,

RESOLVE

Art. 1º. Designar como Gestor da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora MARIA JURACIALVES CÂMARA, Técnica da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP.

Art. 2º. Designar como Fiscal da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora DOMICIANA CAMARGO DE MATOS, Técnica da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142.958-2, exercendo a função de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP e como sua substituta a servidora ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO, Técnica da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

I - Nota de Empenho nº 00961

Emitida em: 31/03/2022

II - Nome da empresa: Fundação

Getúlio Vargas - FGV

CNPJ nº 33.641.663/0001-44

III - Objeto: Curso de Aspectos Jurídicos do Agronegócio para servidores da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, lotados na Unidade de Trânsito - UNITRAN/COE (Central de Operações Estaduais).

IV - Processo Administrativo SEI nº 00009.000181/2022-16

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

Ricardo Cardoso Pires
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2

Of. 112

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria N.º DGE/049/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro CARLOS JOSÉ DIAS DE CARVALHO, matrícula N.º 024859-2, Classe "III", Padrão "E", para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação em Revestimento, na Rodovia de Ligação (Pimenteiras-PI), trecho: Povoado Pinicada/Povoado Campos, com extensão de 24,547 km, de acordo com o contrato PJU/014/2022 e Ordem de Serviço 004/2022 - DUCM, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Março de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 05 de Abril de 2022

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral/DER-PI

Of. 142

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria nº 11/GDG/2022

Teresina, 28 de março de 2022.

A Diretora-Geral do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - Iaspi, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - Iaspi recebe, diariamente, grande fluxo de pessoas nas suas dependências, incluindo portadores de patologias;

CONSIDERANDO que a maioria dos servidores públicos do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - Iaspi são de pessoas que têm 60 anos ou mais e com comorbidade, estando, portanto, no chamado grupo de risco, que integra quem pode desenvolver a forma mais grave da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas aptas a evitar contaminação e restringir os riscos de transmissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 20.784, de 26 de março de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 12.049, de 26 de dezembro de 2005 e suas posteriores alterações, bem como a Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Permanece obrigatório o uso de máscara facial por todos que circularem nas dependências do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - Iaspi.

§1º - Os servidores do Iaspi somente atenderão quem estiver utilizando máscara facial.

Art. 2º - É necessária a apresentação do cartão de vacinação atualizado de acordo com cronograma do Plano Nacional de Imunização para ter acesso ao prédio do Iaspi e seu anexo.

Art. 15 - As medidas previstas nesta Portaria serão revistas sempre que necessário, caso haja regressão ou evolução da situação de saúde pública.

Art. 16 - Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria-Geral do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - Iaspi.

Art. 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora-Geral do Iaspi

Of. 66

Portaria nº 012/GDG/2022

Teresina, 28 de março de 2022.

A Diretora-Geral do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - Iaspi, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da lista de dentistas credenciados junto ao Iaspi Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 12.049, de 26 de dezembro de 2005 e suas posteriores alterações, bem como a Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998;

RESOLVE:

Art.1º. Para efeito de atualização cadastral, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - Iaspi notifica os dentistas para proceder ao cadastramento perante o Instituto.

§ 1º. Os dentistas deverão se dirigir ao setor de Recursos Humanos do Iaspi a fim de efetivar o cadastramento.

§ 2º. Os documentos necessários para o recadastramento são: documento oficial de identificação com foto, comprovante de inscrição no CPF/MF, comprovante de residência e do endereço profissional atualizado.

Art. 2º. O prazo para recadastramento será de 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. A não efetivação do recadastramento ensejará, inicialmente, advertência.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora-Geral do Iaspi

Of. 67

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI-PI

Portaria Nº 8, de 31 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, em exercício, no uso de suas atribuições legais, nomeado em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10 da lei complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO a Lei que regula o processo de Licitação, as contratações diretas e os contratos públicos e a Lei n.º 8.666, de 1993, essa lei regula no inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. I – REVOGAR a Portaria IMEPI nº 36/2019, de 15 de outubro de 2019 (3891273);

Art. II – DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios, composta pelos seguintes servidores:

Art. II.I – Presidente da CPL o Servidor Comissionado EDWAN THARLES GOMES DE SOUSA, CPF 040.426.783-19, matrícula n.º 343475-3.

Art. II.II – Membros da CPL os Servidores Efetivos ADEMIR SOUSA BOAVENTURA, CPF 051.659.383-87, matrícula n.º 021959-2 e ALOISIO GIOVANI SOARES BORGES, CPF 470.372.453-72, matrícula n.º 219205-5.

Art. III – As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. IV – Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da comissão designada, a organização processual, bem como a publicação do aviso de abertura das licitações e demais atos nos prazos estabelecidos por regulamentos e pela Lei.

Art. V – Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. VI – A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. VII – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por MAYCON DANYLO ARAÚJO MONTEIRO - Mat.0338549-3, Diretor Geral, em 01/04/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 46



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 129/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor: CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 108/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa PRO ENGENHARIA - LTDA., CNPJ: N.º 22.851.187/0001-70, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 7.525,00m², no município de Floresta do Piauí - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 05 de abril de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 130/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor: o servidor FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 109/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa TERRA PROJETOS E SERVIÇOS - LTDA., CNPJ: N.º 16.642.835/0001-85, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 9.880,60m², no município de Canavieira - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 05 de abril de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 131/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor: o servidor FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 110/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa MARCOS ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA & CIA. - LTDA., CNPJ: N.º 00.800.651/0001-66, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 7.149,50m², no município de Sussuapara - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 05 de abril de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 132/2022

DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA PARA VISITA TÉCNICA E VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA OBRA E CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 027/2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º do decreto n.º 12.664 de 2017 e o art. 8º a lei 5.642 de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Antônio Marcos Silva Lima, Matrícula n.º 340822-1; João Alves de Moura Filho, Matrícula n.º 340877-9; e Malthus Nobrega Carvalho Leite, Matrícula n.º 108302-3, para integrar a Comissão Técnica com fins de realizarem visita técnica de verificação, fiscalização do cumprimento do Contrato n.º 027/2019 - IDEPI e medições da obra de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente na pista de rolamento e acostamentos da rodovia PI-392 (Trecho: Bom Jesus/Serra do Urucuí/Baixa Grande do Ribeiro - Sub-trecho: Estaca 11632 a 12975/Baixa Grande do Ribeiro), com 26,86 Km de extensão.

Art. 2º - A presidência da Comissão será exercida pelo Diretor de Engenharia, Sr. Antônio Marcos Silva Lima.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 04 de abril de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 1013

GOVERNO DE ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI

CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ – CESB-PI

PORTARIA Nº 01, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saneamento Básico do Piauí – CESB/PI.

O CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CESB/PI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 246, de 30 de dezembro de 2019, que estabelece a Política Estadual de Saneamento Básico e cria o CESB-PI,

CONSIDERANDO o que consta no art. 5º, Parágrafo 1º, alínea VIII;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Deliberativa, realizada em 15 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CESB/PI, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGNO PIRESALVES FILHO
Presidente do CESB-PI

ANEXO

PORTARIA Nº 01, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES, DA COMPOSIÇÃO E DOS ÓRGÃOS DO CESB-PI DO OBJETIVO

Artigo 1º – Este regimento interno estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Estadual de Saneamento Básico do Piauí – CESB-PI.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 2º – O Conselho Estadual de Saneamento Básico do Piauí – CESB-PI, instituído pelo artigo 5º, da Lei Complementar 246, de 30 de dezembro de 2019, é órgão de caráter consultivo e deliberativo, tendo como atribuições:

- I – Discutir e aprovar propostas referentes ao Plano Estadual de Saneamento Básico, assim como as propostas de ações e programas de saneamento;
- II – Avaliar a eficácia do Plano Estadual de Saneamento Básico e aprovar o relatório anual sobre a situação de saneamento básico no Estado do Piauí;
- III – Exercer funções consultiva, normativa e deliberativa à formulação, implantação e acompanhamento da Política Estadual de Saneamento Básico;
- IV – Estabelecer diretrizes para a formulação de programas anuais de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Saneamento Básico;
- V – Decidir os conflitos no âmbito do Sistema Estadual de Saneamento Básico, conforme dispuser o regulamento desta Lei Complementar;
- VI – Articular com o Conselho Estadual de Recursos Hídricos a compatibilização do Plano Estadual de Saneamento Básico com o Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- VII – Articular com as ações da Política Nacional de Saneamento Básico Rural, lei 14.026/20.
- VIII – Deliberar sobre fontes alternativas de recursos, nacionais ou estrangeiros, para a composição do Fundo Estadual de Saneamento Básico, nos termos da Lei;
- IX – Elaborar o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Artigo 3º – Conselho Estadual de Saneamento Básico do Piauí – CESB-PI com direito a voto:

- I. Diretor Geral do IAEPI
- II. Secretaria de Estado das Cidades - Representante
- III. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- IV. Secretaria de Estado da Saúde
- V. Secretaria de Estado de Planejamento
- VI. Presidente da AGESPISA
- VII. Superintendente de Parcerias e Concessões
- VIII. Representante das Prestadoras de Serviços de Saneamento Básicos Municipais
- IX. Representante dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Piauí
- X. Representante das Entidades da Sociedade Civil com atuação na área de saneamento básico
- XI. Representante de Usuários dos serviços de saneamento básico
- XII. Representante da APPM
- XIII. Representante da AVEPI

Artigo 4º – Integram também o CESB-PI, sem direito a voto, mas com direito a voz: CREA-PI, OAB-PI, CODEVASF, FUNASA, IFPI, UFPI, UESPI.

Artigo 5º – As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como de serviço público relevante.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Artigo 6º – Os representantes do CESB-PI indicados no artigo 3º deste regimento terão mandatos conforme à Lei Complementar nº 246, de 30 de dezembro de 2019, assim especificados:

- I. Diretor Geral do IAEPI - Permanente
- II. Secretaria de Estado das Cidades – Indicação pelo Secretário
- III. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Indicação pelo Secretário
- IV. Secretário de Estado da Saúde - Indicação pelo Secretário
- V. Secretário de Estado de Planejamento - Indicação pelo Secretário
- VI. AGESPISA – Indicação pelo Presidente da Instituição
- VII. Superintendência de Parcerias e Concessões - Indicação pelo Superintendente
- VIII. Representante das Prestadoras de Serviços de Saneamento Básicos Municipais - Dois anos de mandato
- IX. Representante dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Piauí - Dois anos de mandato
- X. Representante de Usuários dos serviços de saneamento básico - Dois anos de mandato
- XI. Representante da APPM - Dois anos de mandato
- XII. Representante da AVEPI - Dois anos de mandato

§ 1º – A eleição dos representantes relacionados nos incisos de VIII a XI, deste regimento, será definida, no âmbito do plenário do CESB-PI, por aclamação aberta em plenário, aclamação aberta por segmento ou voto secreto, a critério do plenário, a partir de convocação específica, com edital publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, com antecedência mínima de 14(quatorze dias), estabelecendo prazo de inscrição de 07(sete) dias, para apresentação de documentação definida, neste Regimento Interno e constante no edital de chamamento das eleições. Para o caso de votação secreta, segundo o estabelecido a seguir:

I – Quando o grupo abrigar mais de 01(um) inscrito com documentação chancelada pela Secretaria do CESB-PI, e decido no plenário que a escolha da representação se dará por votação secreta será definida uma comissão de eleição e a apuração dos votos;

II – As eleições, em todos os Grupos, deverão ser realizadas até a data prevista pela Secretaria Executiva do CESB-PI;



III – A apuração dos votos e aclamação dos eleitos será feita em reunião pública convocada pelo CESB-PI realizador.

Artigo 7º – Os representantes, titulares e suplentes dos diversos segmentos da sociedade civil, relacionados nos incisos de VIII a XI do artigo 3º deste regimento, serão eleitos, dentre as entidades inscritas junto à Secretaria Executiva do CESB-PI, em assembleia especialmente convocada para esse fim.

§ 1º – O cadastramento e o enquadramento das entidades da sociedade civil, nas diversas categorias, conforme os incisos de VIII a XI do artigo 3º deste regimento ocorrerá através da apresentação dos seguintes requisitos:

- I – Estatuto Social - Com objeto social deverá ser compatível com a categoria que a entidade deseja representar e devidamente registrado em cartório, demonstrando que a constituição definitiva da entidade se deu, no mínimo, 02 (dois) anos antes da data do cadastro e nos termos da legislação pertinente, no âmbito do Estado do Piauí;
- II – Documentação de identificação do representante legal da entidade;
- III – Ata de eleição devidamente registrada em cartório e
- VI – Cópia do CNPJ da Entidade.

§ 2º – Os representantes, titulares e suplentes, dos segmentos relacionados nos incisos de XII a XIII do artigo 3º deste regimento, serão indicados pelas suas respectivas Diretorias.

Artigo 8º – O Presidente do CESB-PI dará posse e exercício aos membros do colegiado, conforme estabelece o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar 246, de 30 de dezembro de 2019, e publicará o ato no Diário Oficial do Estado do Piauí.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artigo 9º – Integra a estrutura do CESB-PI:

- I – Plenário;
- II – Presidente;
- III – Secretaria Executiva;
- IV – Câmaras Técnicas.

SEÇÃO I DO PLENÁRIO

Artigo 10º – Ao Plenário, constituído pela integralidade dos membros do CESB-PI, conforme disposto no Artigo 3º deste Regimento, incumbirá:

- I – Atender às convocações das reuniões ou transmitir as convocações aos respectivos titulares e membros das instituições que compõem o CESB-PI, nos casos de impedimentos eventuais;
- II – Discutir e votar todas as matérias submetidas ao CESB-PI;
- III – Colaborar e apoiar aos trabalhos do CESB-PI;
- IV – Solicitar ao Presidente do Conselho a convocação de reunião extraordinária para apreciação de assunto relevante;
- V – Desenvolver em suas respectivas áreas de atuação, todos os esforços no sentido de implantar os planos, programas e medidas aprovadas pelo CESB-PI;
- VI – Propor a criação de Câmaras Técnicas;
- VII – Propor matéria para pauta;
- VIII – Aprovar o regimento interno do CESB-PI.

DO PRESIDENTE

Artigo 11º – O Presidente do CESB-PI será o Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Estado do Piauí – IAEPI e terá as seguintes atribuições:

- I – Representar o CESB-PI e encaminhar ao Governador do Estado os assuntos de competência do colegiado; assinar Atas, ofícios e demais documentos a ele referentes;
- II – Dar posse e exercício aos membros do colegiado;
- III – Convocar e presidir às reuniões do Plenário bem como resolver as questões de ordem;
- IV – Ter voto de qualidade em caso de empate nas votações, conforme § 5º, do artigo 6º da Lei Complementar 246, de 30 de dezembro de 2019;
- V – Determinar a execução das deliberações do Plenário, por meio da Secretaria Executiva;
- VI – Convidar pessoas ou entidades, a participarem das reuniões do Plenário, sem direito a voto, mas com direito a voz;
- VII – Submeter à aprovação do Plenário proposta de regimento interno e relatório anual das atividades desenvolvidas pelo colegiado;
- VIII – aprovar, “ad referendum” do Plenário, as matérias que devam ser encaminhadas com urgência, em prazo incompatível com a convocação de reunião extraordinária.

§ 1º – Na ausência do Presidente as funções e prerrogativas previstas neste artigo serão exercidas pelo substituto legal da Direção Geral do IAEPI-PI, nos termos do artigo 6º, da Lei Complementar 246, de 30 de dezembro de 2019.

SEÇÃO III DA SECRETARIA EXECUTIVA

Artigo 12º – São atribuições da Secretaria Executiva:

- I – Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas pelo CESB-PI, enviá-lo ao Presidente do CESB-PI para aprovação do Plenário;
- II – Secretariar as reuniões do CESB-PI, preparando pauta de matérias a serem submetidas ao Plenário;
- III – Adotar todas as medidas necessárias ao funcionamento do Conselho e fazer executar e dar encaminhamento às decisões, deliberações, sugestões e propostas do Plenário;
- IV – Expedir convites e convocações para participação nas reuniões do Plenário;
- V – Lavrar Ata das reuniões do Plenário, para apreciação do plenário, contendo as deliberações, e as principais questões discutidas pelos membros do colegiado;
- VII – Manter o cadastro atualizado das entidades da sociedade civil organizada interessadas em participar do CESB-PI, pertencentes aos grupos relacionados no artigo 3º deste regimento;
- VIII – Submeter ao Presidente do CESB-PI matéria para pauta;
- VIII – Organizar a documentação técnica e administrativa de interesse do CESB-PI;
- IX – Relatar os assuntos que tenham que ser examinados pelo CESB-PI;
- X – Preparar os relatórios e demais documentos a serem encaminhados ao Governador do Estado e aos membros do Conselho;

XI – Responsabilizar-se pela divulgação dos atos do Conselho.

§ 1º – A Secretaria Executiva do CESB-PI contará com o suporte técnico da Diretoria de Sustentabilidade e Programas Especiais, do IAEPI, que poderá solicitar apoio junto aos órgãos e entidades da administração direta e indireta integrantes do CESB-PI.

SEÇÃO IV CÂMARAS TÉCNICAS

Artigo 13º – As Câmaras Técnicas do CESB-PI são de caráter consultivo e propositivo e têm como atribuição o desenvolvimento dos trabalhos técnicos de interesse do saneamento básico que serão apreciados pelo plenário do CESB-PI.

Artigo 14º – As Câmaras Técnicas serão criadas por deliberação do Plenário, com funções específicas, de caráter permanentes ou temporárias, por ato que fixará suas atribuições, composição e, se for o caso, o prazo de sua duração.

Artigo 15º – Os órgãos ou entidades membros do CESB-PI indicarão seus representantes, titulares e suplentes, para as Câmaras Técnicas das quais participarem.

§ 1º – Na composição das Câmaras Técnicas deverão ser consideradas a natureza técnica do assunto de sua competência, a finalidade dos órgãos ou entidades representadas e a formação técnica dos seus membros, na área de saneamento básico.

§ 2º – A presidência das Câmaras Técnicas será exercida por um dos membros listados nos incisos II a VII do artigo 3º deste regimento.

§ 3º – Os representantes indicados conforme o “caput” deste artigo, perderão seu mandato caso o órgão ou entidade deixe de ser membro do CESB-PI.

§ 4º - Conforme necessidade e aprovação do plenário do CESB-PI, a Presidência do CESB-PI poderá emitir convite para Instituições, públicas ou privadas, participarem das Câmaras Técnicas, na condição de CONVIDADOS com direito a voz.

Artigo 16º – As atribuições e composição das Câmaras Técnicas serão fixadas através de deliberações do CESB-PI.

TÍTULO II DAS REUNIÕES E DOS PROCEDIMENTOS CAPÍTULO I DO FUNCIONAMENTO

Artigo 17º – O Conselho reunir-se-á:

I – Ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, convocado pelo Presidente com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos;

II – Extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros, com antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos, podendo ser tratados somente assuntos que constem do ato de convocação;

III – Excepcionalmente, com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas, quando convocado pelo Presidente ou por requerimento de 05 (cinco) de seus membros no caso de eventos excepcionais ligados ao saneamento.

Artigo 18º – O CESB-PI reunir-se-á com “quórum” mínimo de metade mais um dos seus membros.

§ 1º – O CESB-PI deliberará por maioria simples.

§ 2º – A convocação será feita mediante correspondências enviadas por meios eletrônicos, com confirmação de recebimento e/ou publicadas em redes sociais de domínio do CESB-PI, destinada a cada Conselheiro e convidados, e estabelecerá dia, local, hora e pauta da reunião.

§ 3º – A ausência, do titular ou de seu eventual substituto às reuniões do Conselho, deverá ser justificada em até 48 (quarenta e oito) horas antes ou posterior, à Secretaria Executiva do CESB-PI, expressando o motivo de força maior.

§ 4º – Não havendo “quórum” para a reunião, será realizada nova convocação, sendo que após 2 (duas) prorrogações consecutivas para a mesma pauta, e a critério do Presidente, o Conselho reunir-se-á com qualquer “quórum”.

§ 5º - Após 02 (duas) faltas, consecutivas, sem justificativas, a Secretaria Executiva do CESB-PI, emitirá comunicado à Instituição do membro titular do órgão, conforme artigo 3º deste Regimento, para conhecimento e providências.

§ 6º - Após 03 (três) faltas, consecutivas, sem justificativas, a Secretaria Executiva do CESB-PI, emitirá comunicado à Instituição do membro titular do órgão, conforme artigo 3º deste Regimento, para manifestação de interesse em continuar membro do CESB-PI e indicação de outro representante.

SEÇÃO I

DA ORDEM DO DIA E DOS ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL

Artigo 19º – As reuniões do CESB-PI obedecerão à seguinte ordem do dia:

I – Verificação da presença do Presidente e, em caso de sua ausência, abertura dos trabalhos pelo Secretário Executivo do CESB-PI;

II – Abertura e verificação de presença e existência de “quórum” para instalação do Plenário;

III – Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

IV – Comunicações e apresentações de matérias urgentes e relevantes, extra pauta, para inclusão na ordem do dia;

VI – Debates;

VII – Votações e deliberações;

VIII – Proposta de assuntos para a organização da pauta da próxima reunião.

§ 1º – Em caso de urgência ou de relevância, o Conselho, por voto da maioria, poderá alterar a sequência estabelecida neste artigo.

§ 2º – O Conselheiro que pretender retificar a Ata enviará declaração escrita à Secretaria Executiva, até 48 (quarenta e oito) horas após a leitura da mesma. A declaração será inserida na Ata seguinte, e o Plenário deliberará sobre a sua procedência ou não.

§ 3º – O Presidente do Plenário, a bem da celeridade dos trabalhos, poderá limitar o número de intervenções facultadas a cada Conselheiro, bem como a respectiva duração.

§ 4º – A discussão e votação de matéria de caráter urgente e relevante, não incluída na Ordem do Dia, dependerá de deliberação do Conselho.

§ 5º – A discussão ou votação de matéria da Ordem do Dia poderá ser adiada por deliberação do Plenário, cabendo ao Presidente a determinação do prazo de adiamento.



SEÇÃO II DA VOTAÇÃO

Artigo 20º – A matéria será submetida a votação imediatamente após o Presidente dar por encerrado os debates.

Artigo 21º – O Presidente do CESB-PI não votará nas matérias submetidas à decisão do colegiado, ficando-lhe assegurado o voto de desempate.

Artigo 22º – A votação será nominal e aberta.

§ 1º – Se algum Conselheiro tiver dúvidas quanto ao resultado proclamado da votação, poderá requerer verificação dos votos, independentemente da aprovação do Plenário.

§ 2º – O requerimento de que trata o parágrafo anterior, somente será admitido se formulado logo após conhecido o resultado da votação e antes de se passar a outro assunto.

§ 3º – Será assegurado o direito de declaração de voto.

Artigo 23º – As Deliberações do Conselho, salvo disposições em contrário, serão tomadas por maioria simples dos votos válidos.

Artigo 24º – O Conselheiro poderá abster-se de votar quando assim o quiser.

Parágrafo Único – As abstenções não serão consideradas como votos válidos.

Artigo 25º – Nos casos de empate, compete ao Presidente do CESB-PI, nos termos do parágrafo 5º, do Artigo 6º, da Lei Complementar 246, de 30 de dezembro de 2019, o voto de desempate.

SEÇÃO III DAS DELIBERAÇÕES

Artigo 26º – As manifestações do Conselho serão tomadas sob a forma de:

I – Deliberações, quando se tratar de assuntos de sua competência legal; moção, quando se tratar de proposta oriunda do plenário, para realização de estudos ou superação de impasses, submetida à manifestação do Conselho.

Artigo 27º – As Deliberações e Moções do CESB-PI serão numeradas cronologicamente e deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado, cabendo à Secretaria Executiva corrigi-las, ordená-las e indexá-las.

Artigo 28º – As Deliberações e Moções do Conselho figurarão obrigatoriamente no texto da Ata de Reunião.

SEÇÃO IV DAS ATAS

Artigo 29º – De cada reunião do Conselho, lavrar-se-á Ata, que será lida e aprovada na reunião subsequente.

§ 1º – A Ata será lavrada, ainda que não haja reunião por falta de “quórum”, e serão mencionados os nomes dos Conselheiros presentes.

§ 2º – Cópia da Ata será encaminhada pela Secretaria Executiva a todos os Conselheiros mediante correspondência e disponibilizada, quando for o caso da existência, no sítio eletrônico do CESB-PI, antes da data fixada para a reunião subsequente.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente, nos limites de suas atribuições regimentais.

Artigo 31º – O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI
CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO
DO PIAUÍ – CESB-PI

PORTARIA Nº 02, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Instala o Grupo de Trabalho para estudos de viabilização para a criação da Câmara Técnica de Saneamento Básico para o Estado do Piauí no âmbito do CESB-PI.

O CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CESB/PI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 246, de 30 de dezembro de 2019, que estabelece a Política Estadual de Saneamento Básico e cria o CESB-PI,

CONSIDERANDO o que consta no art. 7º;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Deliberativa, realizada em 15 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica instalado, no âmbito do CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CESB/PI, o Grupo de Trabalho para estudos de viabilização para a criação da Câmara Técnica de Saneamento Básico.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, será *ad hoc*, terá a prerrogativa de elaborar as atribuições, composição e funcionamento da Câmara Técnica de Saneamento Básico, conforme Art. 7º da Lei 246, de 30 de dezembro de 2019, para posterior apreciação do plenário do CESB-PI.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será, conforme deliberação da Reunião do CESB-PI, realizada em 15 de outubro de 2021, composto por:

- **AVELAR DAMSCENO AMORIM** – Representante do IAEPI – Coordenador do Grupo
- **FERNANDO DOS SANTOS ALENCAR** - Representante da AGESPISA;
- **JAIRO MENESES BEZERRA** - SISAR-PICOS-PI - Representante das Entidades da Sociedade Civil com atuação na área de saneamento básico;
- **GERARDO VIEIRA LIMA** - COOTAPI - Representante das Entidades e
- **GENIVALARAÚJO DO NASCIMENTO** - FETAG – Representante de Usuários dos serviços de saneamento básico da Sociedade Civil com atuação na área de saneamento básico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGNO PIRES ALVES FILHO
Presidente do CESB-PI

Of. 178

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 064/2022 TERESINA (PI), 05 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo nº 00039.001547/2021-28, cujo objeto é aquisição através de pregão, realizado por sistema de registro de preços, de 50 tratores agrícolas, 50 grades aradoras, 50 roçadeiras hidráulicas e 50 carretas agrícolas para atender necessidade do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-EMATER-PI.

Considerando a competência privativa da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para a realização de procedimentos licitatórios cujos objetos estão dispostos na Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015 e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;
Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, para a composição de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto 11.3019 de 13 de fevereiro de 2004;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência ao **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-EMATER-PI**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório para Registro de Preços setorial, objetivando à aquisição através de pregão, realizado por sistema de registro de preços, de 50 tratores agrícolas, 50 grades aradoras, 50 roçadeiras hidráulicas e 50 carretas agrícolas, conforme Ofício Nº: 114/2022/EMATER-PI/DIGER/CPL (3912831) do Processo nº 00039.001547/2021-28, tendo em vista a inexistência de Ata vigente nesta Secretaria. Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem ao **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-EMATER-PI**, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-EMATER-PI**.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-EMATER-PI**, a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-EMATER-PI**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de

natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 529

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI

PORTARIA Nº 036/2022

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o disposto do Memorando Nº 001/2022 – Comissão Sindicante, datado de 23 de março de 2022, em trâmite no SEI – 00118.000443/2022-05;

RESOLVE:

1º) Alterar a Portaria Nº 004/2020, revogando o nome de Elda Maria de Carvalho, e constituindo um novo membro que deverá compor a equipe, a qual fica estabelecida com os nomes, abaixo relacionados, para, procederem à continuação dos trabalhos de apuração dos fatos narrados no Memorando Nº 002/2020 – FISCAL DE CONTRATOS, datado de 27 de janeiro de 2020, e apresentar relatório circunstancial com sugestões de aplicação de penalidade disciplinares:

LUIZ PEREIRA DA SILVA – matrícula nº 146168-X
LUCÍLIO SOARES BATISTA FILHO – matrícula nº 146178-8
SEBASTIÃO SOARES DE SENA ROSA – matrícula nº 146206-7

2º) Ampliar o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação do presente instrumento, para que a Comissão apresente Relatório Conclusivo sobre os fatos ocorridos, cujos trabalhos foram interrompidos devido à crise sanitária causada pela pandemia Covid19 em que seus membros ficaram afastados do órgão.

3º) Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 04 de abril de 2022

GILVAN NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

Of. 331



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDEC Nº 034/2022 Teresina (PI), 06 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 026/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 01.640.947/0001-20, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000310/2021-18, Ref. À CARTA-CONVITE Nº 07/2021, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO: 026/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E ESTUDOS AMBIENTAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E BANHO DILUÍDO NA PI-257 NO TRECHO JACOBINA (POVOADO JUAZEIRO SEGUNDO) A CARIDADE DO PIAUÍ, COM EXTENSÃO DE 19 KM.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE ABRIL DE 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: FRANCISCO ATILA DE ARAUJO MOURAJESUÍNO – MATRICULA Nº 080680-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 140

PORTARIA SEDEC Nº 033/2022 Teresina (PI), 05 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 033/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a A. SAMPAIO E CIA LTDA – CNPJ 06.839.369/0001-79, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.001095/2021-72, Ref. À DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93

CONTRATO: 025/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE BOMBA DE POÇO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE ABRIL DE 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.

FISCAL DO CONTRATO: CICERO ANDRADE NEIVA – MATRICULA Nº -355283-7

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 136

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA UNAFIN Nº. 035/2022.

Teresina-PI, 05 de abril de 2022.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestora do Contrato nº. 020/2022 a servidora MARIA JURACI ALVES CÂMARA, Técnica da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas – GEIFP.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 020/2022 a servidora DOMICIANA CAMARGO DE MATOS, Técnica da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142958-2, exercendo a função de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP e como substituta a servidora ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO, Técnica da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

I - Contrato nº. 020/2022, DPV INFORMÁTICA E COMÉRCIO EIRELL, CNPJ nº. 37.961.424/0001-22, assinado em 04 de abril de 2022.

II - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos de multimídia, áudio e vídeo para a Assessoria de Comunicação - ASCOM, a Escola Fazendária, as Gerências Regionais de Atendimento - GERATS, a Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - UNITRAN, Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC e ao Grupo Interinstitucional de Combate aos Crimes Contra a Ordem Tributária - GRINCOT da Secretaria da Fazenda, bem como para a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN. Deverão ser fornecidos os seguintes itens e nas quantidades discriminadas no lote abaixo:

Lote 01 - Licitação (925374)		
ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
1	Câmera Fotográfica Digital 26 MP	01
2	Câmera Fotográfica Digital 24 MP	01
3	Filmadora Full HD portátil	01
4	Câmera de vídeo p/ computador	151
5	Caneta Câmera com leitura de texto	01
6	Gravador Digital portátil	01
7	Tripé p/ câmera	02
8	Monopé p/ câmera	01
9	Tripé p/ câmera e filmadora	01
10	Flash com luz de LED	01
11	Iluminador LED	01
12	Câmera p/ videoconferência	04

Lote 05 - Licitação (925374)		
ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
01	Nobreak potência 400VA	90
02	Nobreak potência 3KVA	04
03	Nobreak potência 5KVA	06

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN

Matrícula nº. 0315748-2

Of. 110

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 676/2022

Teresina(PI), 05 abril de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 108 /2022,
referente ao RDC 007 /22

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 108 /2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa TC ENGENHARIA LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, A execução das obras de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Valdivino Tito, no município de Campo Maior - PI, no bojo do RDC 007/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com
Kelson Rafael Moita Sales	FISCAL	804710-3	050.325.113-58	(86)995349393	kelsonmoita@hotmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 05 de abril 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 357

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA PROGRAMA MAIS VIDA COM CIDADANIA
PARA O IDOSO- CVCI

PORTARIA nº. 001/2022, de 10 de março de 2022.

O Coordenador do Programa mais Vida com Cidadania para o Idoso, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto no art. 4º da Lei 6.955 de 17.03.2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores LUCAS SILVA BATISTA NASCIMENTO, Matrícula nº 339119-1; SHARA GRAZIELLY D. NOLETO, Matrícula nº 342422-7 e CHANXERLEY FERREIRA BRANDÃO, Matrícula nº 258575-8, para exercerem a atribuição de inserção de dados da Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso na plataforma do e-Social.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marllos Rossano Ribeiro Gonçalves de Sampaio
Coordenador da CVCI

Of. 17

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 264, de 04 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO teor do Ofício Nº: 4199/2022/PC-PI/GAB/GPI/DP-ESPER, recomendando elogio a policiais civis e militares, pelos serviços prestados na operação, ocorrida no dia 22.03.2022, que resultou na prisão de membros de uma associação criminosa que praticavam diversos assaltos na região de Barras e Esperantina, inclusive o líder da associação, João Batista Rodrigues do Nascimento.

RESOLVE:

ELOGIAR os policiais civis e militares, abaixo relacionados, pelo serviços prestados na operação realizada no dia 22/03/2022, que resultou na na prisão de membros de uma associação criminosa que praticavam diversos assaltos na região de Barras e Esperantina, inclusive o líder da associação, João Batista Rodrigues do Nascimento, demonstrando, com suas condutas, o compromisso com o dever estatutário no enfrentamento à criminalidade violenta, com zelo pela causa da garantia da ordem, mercedores, portanto, deste destaque elogioso:

SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA
Ayslan Magalhães de Brito	Delegado	353.831-1
Fernando Cunha de Castro	Agente de Polícia Civil	130.113-6
Welton da Silva Hermes	Agente de Polícia Civil	286.573-4
Gustavo de Oliveira Alves	Cabo da Polícia Militar	107.759-7
Jhonatas Ribeiro de Sousa	Policial Militar	310.034-X
Nayron Leal Oliveira	Soldado da Polícia Militar	288.883-1
Erijonson de Araujo Lima	Policial Militar	288.515-8

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 05/04/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 1508



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei Nº 00012.009299/2022-42

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: A empresa E. A. ROCHA, CNPJ 23.400.329/0001-45, com endereço Rua Quintino Bocaiuva, 608, bairro Centro, Teresina - PI, neste ato representada por Erika Araújo Rocha.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 15.160,00 (quinze mil, cento e sessenta reais), conforme comprovam Ordem de Execução de Serviços assinada pelo Diretor Geral e Notas Fiscais assinadas pelo Diretor Financeiro do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços administrativos, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o fornecimento foi prestado durante os meses de dezembro de 2021 a março de 2022, totalizando um valor de R\$ 15.160,00 (quinze mil, cento e sessenta reais), referentes a estes meses em que a empresa foi demandada a prestar serviços administrativos para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da prestação de serviços pela empresa E.A. ROCHA não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento destes materiais se deu nas datas de 01 de dezembro de 2021 a 31 de março de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 14/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339039, Natureza da Despesa 339092.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais assinadas pelo Diretor Financeiro do HRTN, apresentadas e listadas nos autos deste Processo de Sindicância nº 14/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano - PI, 05 de abril de 2022.

DAVYD TELES BASÍLIO
Diretor Geral HRTN

E. A. ROCHA
CNPJ 23.400.329/0001-45

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei Nº 00012.009210/2022-48

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: A empresa 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ 21.348.798/0001-37, com endereço Rua Barroso nº 1684, bairro Vermelha, Teresina - PI, neste ato representada por Marcilene Brito de Oliveira.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 1.452.233,50 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), conforme comprovam Ordens de Fornecimento assinadas pelo Diretor Geral e Notas de Entrega assinadas pelo Setor do Almoxarifado e da Central de Abastecimento Farmacêutico do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da compra e fornecimento de materiais hospitalares, mobiliário hospitalar e medicamentos, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o fornecimento foi prestado durante os meses de janeiro a setembro de 2021, totalizando um valor de R\$ 1.452.233,50 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), referentes a estes meses em que a empresa foi demandada a fornecer materiais hospitalares, mobiliário hospitalar e medicamentos para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento da empresa 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento destes materiais se deu nas datas de 21 de janeiro a 01 de setembro de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 13/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339092.



CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entrega assinadas pelo Setor do Almoarifado e pela Central de Abastecimento Farmacêutico do HRTN, apresentadas e listadas nos autos deste Processo de Sindicância nº 13/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLAUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano - PI, 05 de abril de 2022

DAVYD TELES BASÍLIO
Diretor Geral HRTN

2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ 21.348.798/0001-37

Of. 149

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria GDPG nº 236 de 25 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022/CLC/DPE/
PI - Processo SEI Nº 00303.000282/2022-54

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de persianas para suprir as necessidades da DPE/PI.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Unitário por Item, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por Grupo de Itens
1 - CASA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 27.537.089/0001-86. Grupo: Item 01: R\$ 340,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 52.020,00 (cinquenta e dois mil e vinte reais).

Teresina/PI, 05 de abril de 2022.

Fernanda Márcia de Lima Silva
Pregoeira DPE/PI

Of. 019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 001/2022, Procedimento nº 001/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que teve como vencedor a empresa BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 29.228.039/0001-42, autorizando a últimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Cocal de Telha- PI, 01 de março de 2022 Francisco de Andrade Pereira Presidente da Associação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 001/2022, Procedimento nº 001/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que teve como vencedor a empresa BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 29.228.039/0001-42, autorizando a últimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, Cocal de Telha- PI, 01 de março de 2022 Francisco de Andrade Pereira Presidente da Associação

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2022, PROCESSO Nº: 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2022, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PI, CONTRATADO: BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 29.228.039/0001-42 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A COLÔNIA DE PESCADORES DE COCAL DE TELHA-PI. VALOR: R\$ 120.400,00 (CENTO E VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS. FONTE DE RECURSO RECURSOS PRÓPRIOS/TESOURO ESTADUAL. ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE ABRIL DE 2022. VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Cocal de Telha- PI, 01 de abril de 2022. Francisco de Andrade Pereira Presidente da Associação

P. P. 6706

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 022/2022 PROCESSO Nº: 022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI. CONTRATADO: BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 29.228.039/0001-42. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI. VALOR: R\$ 270.460,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS). FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / TESOURO ESTADUAL. ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE ABRIL DE 2022. VIGÊNCIA: 04 DE ABRIL DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. Monte Alegre do Piauí - PI, 04 de abril de 2022. Dijalma Gomes Mascarenhas - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 022/2022, procedimento nº 010/2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico, adjudicando o objeto da mesma à empresa BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 29.228.039/0001-42, com valor de R\$ 270.460,00 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta reais). Monte Alegre do Piauí - PI, 04 de abril de 2022. Dijalma Gomes Mascarenhas - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 022/2022, Procedimento nº 010/2022, modalidade Pregão Eletrônico, autorizando a últimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Monte Alegre do Piauí - PI, 04 de abril de 2022. Dijalma Gomes Mascarenhas - Prefeito Municipal.

P. P. 6707



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2022 - Processo Administrativo nº 033/2022 - Regência Legal: Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federal nº 8.666/93, e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, no que for pertinente. Interessado: Município de Caridade do Piauí (PI). Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias públicas em Paralelepípedo, zona urbana do município de CARIDADE DO PIAUÍ (PI) conforme quadro resumo da planilha orçamentária. Convênio nº 916585/2021, Proposta nº 025983/2021, com estimativa para 2022. Valor Estimativo: R\$ 562.349,42 (quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Regime de Execução: menor preço global. Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município/FPM/OGU/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/Outros. Data, horário e local para credenciamento, recebimento da documentação relativa a habilitação, propostas, e início da abertura dos envelopes: 22 de abril de 2022, às 08h00min: Edital para download: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> ENDEREÇO: Sala de licitação da Prefeitura Municipal, Rua João José de Sousa, s/nº, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí-PI. E-mail: cplcaridadedopiauui@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Presidente, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min às 12h00min.

Caridade do Piauí (PI), 04 de abril de 2022.

IRAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2022 - Processo Administrativo nº 034/2022 - Regência Legal: Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federal nº 8.666/93, e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, no que for pertinente. Interessado: Município de Caridade do Piauí (PI). Objeto da Licitação: Contratação de empresa para adequação de estradas vicinais do município de CARIDADE DO PIAUÍ (PI) conforme quadro resumo da planilha orçamentária. Convênio nº 910171/2021, Proposta nº 025332/2021, com estimativa para 2022. Valor Estimativo: R\$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais). Regime de Execução: menor preço global. Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município/ FPM/OGU/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA/Outros. Data, horário e local para credenciamento, recebimento da documentação relativa a habilitação, propostas, e início da abertura dos envelopes: 25 de abril de 2022, às 08h30min: Edital para download: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> ENDEREÇO: Sala de licitação da Prefeitura Municipal, Rua João José de Sousa, s/nº, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí-PI. E-mail: cplcaridadedopiauui@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Presidente, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min às 12h00min.

Caridade do Piauí (PI), 04 de abril de 2022.

IRAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente.

P. P. 6708

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 - PMP/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (PMF) DA ESTRADA PARA O CACIMBÃO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABILITAÇÃO E REGULIZAÇÃO FUNDIARIA. TIPO: MENOR PREÇO, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. DATA DE

ABERTURA: 25/04/2022, às 09:00h. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93, C/C LEI N.º 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 500/999/000 e 700/999/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 05 de abril de 2022. Wellington Mariano Ost Lopes Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo I - Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

P. P. 6713

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA-PI EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 033/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL (TOÇA DO VALE) POR OCASIÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BOCAINA-PI. CONTRATADA: F VILDEMAR S DA COSTA, CNPJ: 15.484.236/0001-18. VALOR: R\$ 70.000,00. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. Fundamento legal: Inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, alterações posteriores. Fonte de recursos: RECURSO ORDINÁRIO, FPM, ICMS E OUTRAS RECEITAS. Data da assinatura do contrato: 01/04/2022.

CONTRATO Nº 034/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022. Processo Administrativo nº 032/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE "ARTISTA/CANTOR/BANDA" E "ESTRUTURA/PALCO/SOM/GERADOR", PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE BOCAINA-PI, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE ABRIL DE 2022. CONTRATADA: P. H. L. DE SOUSA LIMA, CNPJ: 28.035.963/0001-40. Valor: R\$ 20.000,00. Vigência: 03 (três) meses. Fundamento legal: Inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, alterações posteriores. Fonte de recursos: RECURSO ORDINÁRIO, FPM, ICMS E OUTRAS RECEITAS. Data da assinatura do contrato: 01/04/2022.

P. P. 6715

O MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI, através da CLP, torna público a realização da licitação, na modalidade Tomada De Preços nº 004/2022, do tipo menor preço, adjudicação global e empreitada global, no dia 26/04/2022 às 09 horas. Que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de construção de estrada vicinal (estrada vicinal dos Pastores). RECURSO: Proposta Siconv Nº 025204/2015/Convênio SICONV DE Nº 818887/2015, firmado com a CODEVASF/Próprio/Outros. Valor Estimado: R\$ 1.054.595,50, Mais informações estão no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com. OBS.: Em decorrência pandemia causada pela COVID-19, a sessão ocorrerá na sala de reuniões, espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.

O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI, através da CLP, torna público A REALIZAÇÃO da licitação, na modalidade Tomada De Preços nº 005/2022, do tipo menor preço, adjudicação global e empreitada global, no dia 27/04/2022 às 09 horas. Que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de alargamento de via pública em paralelepípedo na Zona Urbana do Município de Corrente-PI. Valor Estimado: R\$ 217.801,85. Recurso: FPM/ISS/ICMS/Outros. Mais informações estão no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro., fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com. OBS.: Em decorrência pandemia causada pela COVID-19, a sessão ocorrerá na sala de reuniões, espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.

Corrente - PI, 05 de abril de 2022.

Emídio Pereira da Silva Neto
Presidente da CLP.

P. P. 6716

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 028/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2022. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de móveis para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito e suas Secretarias. CONTRATANTE: Município de Monsenhor Hipólito/PI. CONTRATADA: JOÃO DIAS DE OLIVEIRA NETO- EPP, CNPJ: 20.053.602/0001-14. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato. Valor: R\$ 856.589,00. FONTE DE RECURSOS: 500, 621, 540, 541, 544. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/04/2022.

P. P. 6717

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

COMUNICADO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, torna sem efeito a publicação do EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 109/2021, publicada no DOE, Página 69, Edição nº 63, na data de 31 de março de 2022.

Teresina, 04 de abril de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

ERRATADO EXTRATO DO TERMO ADITIVO EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2021

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 69 da Edição nº 63, na data de 31 de março de 2022, no Título onde se lê, "EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2021", leia-se, "EXTRATO DO QUATRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2021".

ERRATADO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 141/2021

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 70 da Edição nº 63, na data de 31 de março de 2022, no Objeto onde se lê, "ÁREA 10.334,00M²", leia-se, "ÁREA 5.091,08M²".

Teresina (PI), 04 de abril de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 162/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 134/2021;
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021;
CONTRATO: Nº 162/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADO: F GARAUJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - EIRELI, CNPJ: Nº 22.406.418/0001-36;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 162/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE SOCÓRRO DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 03 (TRÊS) MESES;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 162/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 03/04/2022;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO GEORGE ARAÚJO LEAL - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 163/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 399/2021;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 178/2021;
CONTRATO: Nº 163/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADO: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI, CNPJ: Nº 24.400.713/0001-00;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 163/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA COM ÁREA TOTAL DE 360,00M², NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 03 (TRÊS) MESES;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 163/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 03/04/2022;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 164/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 384/2021;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 142/2021;
CONTRATO: Nº 164/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADO: CONSTRUTORA CAXÉ - EIRELI, CNPJ: Nº 06.226.439/0001-13;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 164/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 5.568,00M², NO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 164/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 03/04/2022;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E GUSTAVO MACEDO COSTA - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 257/2021;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 156/2021;
CONTRATO: Nº 002/2022;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADO: PRÓ ENGENHARIA - LTDA, CNPJ: Nº 22.851.187/0001-70;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 002/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 03/04/2022;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA - PELAC

**FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 083/2022/FEPISERH
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022/FEPISERH
Processo Administrativo: Nº 0.000.971/2021
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: OMEGA SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 10.370.956/0001-39
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS
PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS
VIDEOENTEROSCÓPIO, COLONOSCÓPIO E DUODENOSCÓPIO,
MARCA FUJINON/FUJIFILM
Valor total do contrato: R\$ 96.693,36 (Noventa e seis mil seiscientos e
noventa e três reais e trinta e seis centavos).
Fonte Recursos: 33.90.30.25 - Material de Consumo/Material para
Manutenção de Bens Móveis.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.
Data da Assinatura: 04 (quatro) de abril de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação na imprensa
oficial do Estado do Piauí
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH e OMEGA SERVIÇOS COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 078/2022/FEPISERH
Dispensa de Licitação Nº 15/2022/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.917/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 22.265.213/0001-88
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
HOSPITALAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS
NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV E DO
HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL - DEMANDA DE 03
(TRÊS) MESES.
Valor total do contrato: R\$ 611.287,80 (Seiscientos e onze mil, duzentos
e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
Fonte Recursos: 33.90.30.22 - Material de Consumo / Material de
Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.
Data da Assinatura: 04 (quatro) de abril de 2022.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data de publicação na imprensa
oficial do Estado do Piauí.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH e MAESTRIA DISTRIBUIDORA
LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 079/2022/FEPISERH
Dispensa de Licitação Nº 15/2022/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.917/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.348.798/0001-37
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
HOSPITALAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS
NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV E DO
HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL - DEMANDA DE 03
(TRÊS) MESES.
Valor total do contrato: R\$ 878.446,30 (Oitocentos e setenta e oito mil,
quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).
Fonte Recursos: 33.90.30.22 - Material de Consumo / Material de
Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.
Data da Assinatura: 04 (quatro) de abril de 2022.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data de publicação na imprensa
oficial do Estado do Piauí.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH e 2MV DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 084/2022/FEPISERH
Dispensa de Licitação Nº 15/2022/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.917/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
INSUMOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.247.960.0001-09
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
HOSPITALAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS
NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV E DO
HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL - DEMANDA DE 03
(TRÊS) MESES.
Valor total do contrato: R\$ 167.331,00 (Cento e sessenta e sete mil,
trezentos e trinta e um reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.22 - Material de Consumo / Material de
Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.
Data da Assinatura: 04 (quatro) de abril de 2022.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data de publicação na imprensa
oficial do Estado do Piauí.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH e PRIME DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS

Nº DO PROCESSO: AA. 319.1.000754/16-87.
Nº AUTOMÁTICO DE ADITIVO NO SIAFE-PI: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.809.355/0001-38).
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 46101.
CONTRATADO: VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 19.783.564/0001-76.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato Administrativo nº 20/2020, que tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DO POVOADO LAGOA DAMATANA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, conforme art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.
1.2. O presente aditamento consiste na alteração quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo:
1.2.1. Acréscimo de 7,49% (sete vírgula quarenta e nove por cento) ao valor do contrato administrativo, correspondente à quantia de R\$ 99.770,80 (noventa e nove mil, setecentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia (fls. 1.164 a 1.183).
1.2.2. O valor do Contrato passará de R\$ 1.330.682,23 (um milhão, trezentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos) para R\$ 1.430.453,02 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/04/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46.101; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0008.1895.
FONTE DE RECURSOS: 100.
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00124.
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2022RO03543.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E JOÃO FRANCISCO LUSTOSA SILVA (PELA CONTRATADA).

Of. 084

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000280/21-46
PROCESSO SEI Nº: 000152.000228/2021-07

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: 1º COLOCADA e VENCEDORA SETEL - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 05.731.045/0001-50 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.388.808,02 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e oito reais e dois centavos); 2º COLOCADA: REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 24.300.101/0001-46 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.392.147,23 (um milhão trezentos e noventa e dois mil cento e quarenta e sete reais e vinte e três centavos); 3º COLOCADA: F.COSTA CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ: 27.537.410/0001-22 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.392.897,33 (um

milhão trezentos e noventa e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos); 4º COLOCADA: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.401.351,53 (um milhão quatrocentos e um mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos); 5º COLOCADA: BS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 17.780223/0001-11 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.402.308,16 (um milhão quatrocentos e dois mil trezentos e oito reais e dezesseis centavos); 6º COLOCADA: CONTRUTORA PINHEIROS EIRELI - CNPJ: 08.974.524/0001-95 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.404.020,34 (um milhão quatrocentos e quatro mil vinte reais e trinta e quatro centavos). 7º COLOCADA: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES - CNPJ: 14.443.174/0001-33 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.404.823,54 (um milhão quatrocentos e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos); 8º COLOCADA: JRS CONSTRUÇÕES - CNPJ: 08.974.524/0001-95 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.405.566,20 (um milhão quatrocentos e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos); 9º COLOCADA: PRO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 22.851.187/0001-7010.525.283/0001-49 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.406.174,20 (um milhão quatrocentos e seis mil cento e setenta e quatro reais e vinte centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina -PI.

Teresina (PI), 05 de abril 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

Of. 467

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/22
PROCESSO Nº AA.152.855/21-33
PROCESSO SEI Nº: 00152.000019/2022-36

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 16/2022 - SDE/CPL, conforme a seguir: HABILITADAS: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ 24.667.970/0001-03, CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI - CNPJ 07.532.783/0001-01. Fica designado para o dia 06 de abril de 2022 as 11:30h a abertura do envelope 2. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina -PI.

Teresina (PI), 05 de abril de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 466



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000015/2022-12
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	22000131
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2022 - CPL
Fundamento Legal:	Lei n.º 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELLI
CNPJ do Contratado	02.725.914/0001-45
Resumo do objeto do contrato	Execução de serviços de 1,72 km de restauração asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ no rolamento da Rodovia PI-214, zona urbana do município de Morro do Chapéu do Piauí, neste Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias.
Data de Assinatura do contrato	05 de março de 2022.
Valor global	R\$ 1.694.029,21 (Um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, vinte e nove reais, vinte e um centavos).
Dotação Orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100.
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00007
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2022RO03755
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Anísis Maria Rios da Rocha - Procuradora

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

Of. 455

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 35/2014.	
Nº do Processo SEI	00114.000658/2021-77.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
CNPJ do Contratante	06.553.531/0001-98
Contratado	MODERNA ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	05.871.453/0001-07.
Resumo do objeto do termo aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato 35/2014, referente as medições: 3ª ,

	4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª, relativas ao período de janeiro a setembro de 2021, no valor de R\$ 1.058.076,01 (Um milhão, cinquenta e oito mil, setenta e seis reais, um centavo).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei n.º 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, Parecer PGE AFRM 002/2022.; Despacho PGE-PI/GAB/PLC Nº 159/2022 e Despacho PGE-PI/GAB/AP3 n.º .2821/2022.
Nº Nota de reserva/SIAFE	2022NR00047
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2022RO00637
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	05 de abril de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes e Pela Contratada: Sergio Roberto Matos Lemos.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 456

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000089/2022-01
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 7.000,00 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	22/04/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 810.172,48 (oitocentos e dez mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00068

Of. 090

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.020650/2022-66
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000830
Modalidade de Licitação	PE Nº 40/2022
Fundamento Legal	Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e do Decreto Estadual n. 15.093, de 21 de fevereiro de 2013
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102 - Recurso para o desenvolvimento da Educação básica
Contratado/CNPJ	M2 Comércio Geral LTDA EPP , CNPJ: 21.203.692/0001-45
Objeto	Aquisição de acervo bibliográfico destinado para 40 Centros Estaduais de Tempo Integral do Estado do Piauí
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	04/04/2022
Valor Global	R\$ 514.746,00 (quinhentos e quatorze mil e setecentos e quarenta e seis reais) Gestão/Unidade: 14102
Dotação Orçamentária	12.368.0002.1957-Expansão e Melhoria das Escolas de Tempo Integral
Fonte de Recursos	110 - Recursos de Convênio - 170707 - Expandir as escolas de tempo integral em regime de colaboração.
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes.
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00877
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO03553
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Ayson Rocha Machado -Representante

Of. 220

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.020593/2022-15
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006173
Modalidade de Licitação	PE Nº 40/2022
Fundamento Legal	Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e do Decreto Estadual n. 15.093, de 21 de fevereiro de 2013
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102 - Recurso para o desenvolvimento da Educação básica
Contratado/CNPJ	LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS LTDA. Cnpj: 04.154.079/0001-66

Objeto	Aquisição de acervo bibliográfico destinado para 40 Centros Estaduais de Tempo Integral do Estado do Piauí
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	04/04/2022
Valor Global	R\$ 402.874,00 (quatrocentos e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368.0002.1957-Expansão e Melhoria das Escolas de Tempo Integral
Fonte de Recursos	110 - Recursos de Convênio - 170707 - Expandir as escolas de tempo integral em regime de colaboração.
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes.
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00872
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO03553
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Aldemar Viana Campos- Representante

Of. 221

AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 003/2022	
Nº do Processo SEI	00011.016704/2021-16
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por Grupo
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de equipamentos agrícolas (tritador, engenhoca e roçadeira), para uso nas escolas de Educação Profissional, atendidas pelo Projeto Viva Semiárido – PVSA
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Acolhimento das Propostas	07/04/2022 às 08:00 horas
Data de abertura e entrega das propostas	25/04/2022 às 09:00 horas
Valor global estimado	R\$ 6.715,00 (seis mil setecentos e quinze reais)
Dotação orçamentária	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica 12.368.0002.3058- Educação Contextualizada na Região do Semiárido e no Campo
Fonte de recursos	117 - Operação de Crédito Externa (0788 - Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA)
Natureza das Despesas	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00710

Of. 227



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

TERMODE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.501/2022, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022**, a favor da empresa **PROTEPI – PRODUTOS TECNOLÓGICOS DO PIAUÍ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.563.959/0001-14**, que apresentou a menor proposta no valor de **R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**, para **AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS NÃO SUS – DEMANDA DE 03 (TRÊS) MESES, em caráter emergencial**, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de fornecimento em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar o fornecimento dos serviços pela empresa acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 05 de abril de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.501/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS NÃO SUS – DEMANDA DE 03 (TRÊS) MESES, em caráter emergencial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

EMPRESA SELECIONADA: PROTEPI – PRODUTOS TECNOLÓGICOS DO PIAUÍ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.563.959/0001-14.

VALOR TOTAL: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH/HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Teresina-PI, 05 de abril de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

Of. 121

TERMODE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.893/2021, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022**, a favor da empresa **PROTEPI – PRODUTOS TECNOLÓGICOS DO PIAUÍ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.563.959/0001-14**, que apresentou a proposta no valor de **R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais)**, para **AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (PLACA BLOQUEADA TIPO PHILOS PARA ÚMERO PROXIMAL – INCLUI PARAFUSOS)**, visando atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de fornecimento em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento dos serviços pela empresa acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 05 de abril de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.893/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (PLACA BLOQUEADA TIPO PHILOS PARA ÚMERO PROXIMAL – INCLUI PARAFUSOS), visando atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

EMPRESA SELECIONADA: PROTEPI – PRODUTOS TECNOLÓGICOS DO PIAUÍ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.563.959/0001-14.

VALOR TOTAL: R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH/HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Teresina-PI, 05 de abril de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

Of. 122

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.000196/22-62
PROCESSO SEI: 00319.000176/2022-00

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 26 de abril de 2022**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DOS MUNICÍPIOS DE CAPITÃO DE CAMPOS/PI, NO POVOADO BOA HORA COM EXTENSÃO DE 19,56 KM E LARGURA DE 6M CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. Dotação Orçamentária: R\$ 900.220,88** (novecentos mil e duzentos e vinte reais e oitenta e oito centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008.1903; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte: 100; Nº SIAFE: 22000787 e Nota de Reserva: 2022NR00154. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 06 de abril de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Maria Vilani da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.000334/22-23
PROCESSO SEI: 00319.000163/2022-22

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 27 de abril de 2022**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELEM DO PIAUÍ/PI, COM EXTENSÃO DE 7,78 KM CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. Dotação Orçamentária: R\$ 350.083,23** (trezentos e cinquenta mil oitenta e três reais e vinte e três centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008.1903; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte: 100; Nº SIAFE: 22000970 e Nota de Reserva: 2022NR00172. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 06 de abril de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Maria Vilani da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.000014/22-59
PROCESSO SEI: 00319.000181/2022-12

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 28 de abril de 2022**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 32,00 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. Dotação Orçamentária: R\$ 883.227,60** (oitocentos e oitenta e três mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008.1903; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte: 100; Nº SIAFE: 22001160 e Nota de Reserva: 2022NR00189. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 06 de abril de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Maria Vilani da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 308

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022	
PROCESSO SEI:	Processo SEI nº 00118.000131/2021-11
Nº Automático de contrato no SIAFE – PI:	21006680
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 14.483/2011, de 26 de maio de 2011 e Pregão sob forma eletrônica nº 008/2020 – DL/SLC/SEADPREV
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	450202 - ADH
CONTRATADA:	SERVI-SAN LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	06.855.175/0001-67
OBJETO:	O objeto do presente termo é a contratação do serviço de mão de obra terceirizada de 02 (dois) Vigias Noturnos para atender as necessidades desta ADH/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a partir da data de assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação do extrato no DOE/PI, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	06 de abril de 2022
VALOR GLOBAL	R\$ 78.909,12 (setenta e oito mil, novecentos e nove reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UG 450202
FONTE DE RECURSOS:	100
NATUREZA DA DESPESA:	339037
NOTA DE RESERVA:	2022NR00039
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2022R003643
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS PELA EMPRESA: FLÁVIO LUIZ DA SILVA FERNANDES

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral



EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022	
PROCESSO SEI:	Processo SEI nº 0018.000131/2021-11
Nº Automático de contrato no SIAFE - PI:	21006676
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 14.483/2011, de 26 de maio de 2011 e Pregão sob forma eletrônica nº 008/2020 - DL/SLC/SEADPREV
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	450202 - ADH
CONTRATADA:	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	10.013.974/0001 - 63
OBJETO:	O objeto do presente termo é a contratação do serviço de mão de obra terceirizada de 10 (dez) Auxiliares de Gestão, 4 (quatro) Secretárias Nível Superior, 02 (dois) Agentes de Portaria Diurno, 02 (dois) Vigias Diurno, 07 (sete) Técnicos em Informática e 08 (oito) Faxineiros com material para atender as necessidades desta ADH/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a partir da data de assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação do extrato no DOE/PI, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	06 de abril de 2022
VALOR GLOBAL	R\$ 1.382.907,84 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UG 450202
FONTE DE RECURSOS:	100
NATUREZA DA DESPESA:	339037
NOTA DE RESERVA:	2022NR00084
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2022RO03643
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS PELA EMPRESA: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022	
PROCESSO SEI:	Processo SEI nº 0018.000131/2021-11
Nº Automático de contrato no SIAFE - PI:	21006679
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 14.483/2011, de 26 de maio de 2011 e Pregão sob forma eletrônica nº 008/2020 - DL/SLC/SEADPREV
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	450202 - ADH
CONTRATADA:	LIMPSERV EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA:	07.194.788/0001-73
OBJETO:	O objeto do presente termo é a contratação do serviço de mão de obra terceirizada de 02 secretárias nível médio para atender as necessidades desta ADH/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a partir da data de assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação do extrato no DOE/PI, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	06 de abril de 2022
VALOR GLOBAL	R\$ 72.608,16 (setenta e dois mil, seiscentos e oito reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UG 450202
FONTE DE RECURSOS:	100
NATUREZA DA DESPESA:	339037
NOTA DE RESERVA:	2022NR00040
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2022RO03643
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS PELA EMPRESA: CARLOS ANTÔNIO DE MOURA FILHO

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022	
PROCESSO SEI:	Processo SEI nº 00118.000131/2021-11
Nº Automático de contrato no SIAFE - PI:	21006678
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 14.483/2011, de 26 de maio de 2011 e Pregão sob forma eletrônica nº 008/2020 - DL/SLC/SEADPREV
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	450202 - ADH
CONTRATADA:	BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	07.204.255/0001-15
OBJETO:	O objeto do presente termo é a contratação do serviço de mão de obra terceirizada de 06 (seis) atendentes para atender as necessidades desta ADH/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a partir da data de assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação do extrato no DOE/PI, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	06 de abril de 2022
VALOR GLOBAL	R\$ 198.576,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UG 450202
FONTE DE RECURSOS:	100
NATUREZA DA DESPESA:	339037
NOTA DE RESERVA:	2022NR00041
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2022RO03643
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS PELA EMPRESA: CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABOIA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022	
PROCESSO SEI:	Processo SEI nº 00118.000131/2021-11
Nº Automático de contrato no SIAFE - PI:	21006677
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 14.483/2011, de 26 de maio de 2011 e Pregão sob forma eletrônica nº 008/2020 - DL/SLC/SEADPREV
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	450202 - ADH
CONTRATADA:	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA:	09.281.162/0001-10
OBJETO:	O objeto do presente termo é a contratação do serviço de mão de obra terceirizada de 04 (quatro) motoristas, 4 (quatro) contínuos e 1 (um) eletricitista para atender as necessidades desta ADH/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a partir da data de assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação do extrato no DOE/PI, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	06 de abril de 2022
VALOR GLOBAL	R\$ 312.581,64 (trezentos e doze mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UG 450202
FONTE DE RECURSOS:	100
NATUREZA DA DESPESA:	339037
NOTA DE RESERVA:	2022NR00042
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2022RO03643
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS PELA EMPRESA: JÚLIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 004/2022, na forma da Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, que tem como escopo a **Execução de Pavimentação em Paralelepípedos em vias públicas do município de Teresina - PI, com área total de 3.600,00 m²**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa F R DE LIMA & CIA LTDA - ME, com proposta no valor de R\$ 418.458,98 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Teresina (PI), 05 de abril de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 004/2022 que tem como escopo a **Execução de Pavimentação em Paralelepípedos em vias públicas do município de Teresina - PI, com área total de 3.600,00 m²**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame F R DE LIMA & CIA LTDA - ME, no valor de R\$ 418.458,98 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Teresina (PI), 05 de abril de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

Of. 145

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO P.JU/002/2014

PROCESSO SEI: nº 00016.000037/2022-82

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução por mais 256 (duzentos e cinquenta e seis) dias, contados do término do prazo de execução anterior e readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços de Supervisão de Obras Rodoviárias, LOTE I, Rodovia BR-316, trecho: Entr. BR-226 (A) (Divisa MA/PI) (Timon/Teresina)/ Divisa PI/PE e Sub-trecho: Entr. BR-343 (A)/BR-226 (B)/Demerval Lobão/ Segmento: Km-6,20 (Fim da Duplicação)/Km-15,22, com extensão de 8,42Km.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

EXECUÇÃO: Por mais 256 (duzentos e cinquenta e seis) dias.

VALOR DO ADITIVO: Em virtude da prorrogação do prazo de execução descrita na Cláusula Primeira, se faz necessário uma readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, passando o valor atual do Contrato de R\$ 7.069.358,08 (sete milhões, sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) para R\$ 8.332.936,65 (oito milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 1.263.578,57 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 - Recursos Ordinários; Projeto/Atividade - 46.201.04.122.0008.1966 - Realização de Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia Rodoviária; Natureza da Despesa - 4.4.90.51 - Obras e Instalações. **Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2022NR00056 (57ª a 59ª medição) e 2022NR00057 (60ª a 65ª medição).

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO01364 e 2022RO03734.

DATA DO ADITIVO: 05 de abril de 2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 41.075.755/0001-32.

ASSINATURAS: Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Antônio Carlos Ramos (Responsável Legal/Norconsult Projetos e Consultoria Ltda).

Of. 083

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - nº 03/2022
Processo - nº 00226.000480/2021-05

Declaro, nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa ERS EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 38.303.369/0001-21 **recuperação de barragens nas localidades Tanque Velho e Boca da Serra, zona rural do município de Jurema - PI.** Conforme os valores constantes da reserva orçamentaria nº 2022RO03814.

Valor Total Estimado: R\$ **983.457,75 (novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, Programa de Trabalho: 04512.0008.4124; Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recurso: 116.

À consideração do diretor geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, para fins de ratificação do ato, de acordo com o Artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Teresina - PI, 05 de abril de 2022.

LUIZ GONZAGA PAES LANDIM FILHO
Presidente de Licitação-CPL
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. LUIZ GONZAGA PAES LANDIM FILHO Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2022 fundamentado no art. 24 inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações.

Teresina - PI, 05 de abril de 2022.

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor Geral
Ofício 174/2022/IAEPI-PI/GAB

PUBLIQUE-SE

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Quarta-feira, 6 de abril de 2022 • Nº 67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000480/2021-05
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	ERS EMPRENDIMENTOS
CNPJ CONTRATADO	38.302.369/0001-21
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS NO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI, BENEFICIANDO AS LOCALIDADES: TANQUE VELHO E BOCA DA SERRA
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/10/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	26/09/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00026
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022R003814
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	06/04/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 983.457,75 (novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSOS	116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Elder da Rocha Sousa

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 174/2022 GAB IAEPI

Of. 174

EXTRATO ERRATA DO CONTRATO Nº 02/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000157/2020-42
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	SEJA ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA - EPP
CNPJ CONTRATADO	17.283.217/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE S AROEIRAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	08/08/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	08/08/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00055
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022R001147
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	10/02/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 163.850,00 (cento e sessenta e três mil e Oitocentos e cinquenta reais)
FONTE DE RECURSOS	100- TESOIRO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Rubem Geronimo da Silva

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 176

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000611/2021-46
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	PM DE CASTRO E CASTRO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ CONTRATADO	26.526.623/0001-96
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM NA LOCALIDADE CAMPESTRE, NO RIACHO TANQUE NOVO. ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/10/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	26/09/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00057
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022R003625
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	06/04/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.938.101,09 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, cento e um reais e nove centavos).
FONTE DE RECURSOS	100- Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Creusa Vitor da Silveira Castro

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 177/2022 GAB IAEPI

Of. 177

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº062/2022	
Nº do processo SEI	00011.011712/2020-87
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 - Construção de Escola Padrão com 10 Salas e Quadra com Vestiário - Município de São José do Peixe PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	03/05/2022 as 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 4.539.212,52 (Quatro Milhões, Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Doze Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria da Educação Básica.
Fonte de recursos	100 - RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - Obras e instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00770

Of. 355

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº064/2022	
Nº do processo SEI	00011.025684/2021-66
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 – Reforma e ampliação da Unidade Escolar Cândido Oliveira no município de Parnaíba-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	04/05/2022 as 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 2.330.233,82 (dois milhões, trezentos e trinta mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria da Educação Básica.
Fonte de recursos	100 –RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - Obras e instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00593

Of. 353

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.020645/2022-53
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000828
Modalidade de Licitação	PE Nº 40/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, dos Decretos Federais nº. 10.024/2019, nº. 7.746/2012 e 8.538/2015
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102 - Recurso para o desenvolvimento da Educação básica
Contratado/CNPJ	L. Pires de Sousa Comércio e Empreendimentos Ltda Cnpj: 14.793.347/0001-43
Objeto	Aquisição de acervo bibliográfico destinado para 40 Centros Estaduais de Tempo Integral do Estado do Piauí
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	05/04/2022
Valor Global	R\$ 29.443,00 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368.0002.1957 - Expansão e Melhoria das Escolas de Educação de Tempo Integral
Fonte de Recursos	110 - Recursos de Convênio- 170707 - Expandir as Escolas de Tempo Integral em Regime de Colaboração
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00874
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO03553
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Lindomar Pires de Sousa- Representante

Of. 229

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.020643/2022-64
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006173
Modalidade de Licitação	PE Nº 40/2022
Fundamento Legal	Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e do Decreto Estadual n. 15.093, de 21 de fevereiro de 2013
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102 - Recurso para o desenvolvimento da Educação básica
Contratado/CNPJ	EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – EPP Cnpj: 11.311.279/0001-40
Objeto	Aquisição de acervo bibliográfico destinado para 40 Centros Estaduais de Tempo Integral do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	04/04/2022
Valor Global	R\$ 469.312,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil trezentos e doze reais).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368.0002.1957-Expansão e Melhoria das Escolas de Tempo Integral
Fonte de Recursos	110 - Programa de Fomento do Tempo Integral (170707 - Expandir as escolas de tempo integral em regime de colaboração).
Natureza da Despesa	44.90.52-Equipamentos e Materiais Permanentes.
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR02159
Nota de Reserva Orçamentária	2022NR00873
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Isabel Cristina Franco- Representante

Of. 222

ERRATA

Processo nº 00011.022446/2020-18

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ESPÉCIE: ERRATA ao Extrato Termo Aditivo Nº 007/2022 ao Contrato nº 063/2019, ao Processo nº 00011.022446/2020-18, publicado no DOE/PI nº 64, de 01/04/2022, página 88.

ONDE-LÊ: EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 006/2022 ao Contrato nº 063/2019;

LEIA-SE: EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 007/2022 ao Contrato nº 063/2019;

Teresina (PI), 04 de abril de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

Of. 183

ERRATA

Processo nº 00011.018430/2022-72

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ESPÉCIE: ERRATA ao Extrato Termo Aditivo Nº 002/2022 ao Contrato nº 165/2021, ao Processo nº 00011.018430/2022-72, publicado no DOE/PI nº 65, de 04/04/2022, página 42.

ONDE-LÊ: EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 ao Contrato nº 165/2021;

LEIA-SE: EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 ao Contrato nº 165/2021;

Teresina (PI), 05 de abril de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

Of. 189



EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.017680/2020-23
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004165
Modalidade de Licitação	RDC Eletrônico Nº007
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462/2011 Decreto Federal nº 7.581/2011 Lei Complementar nº 123, 14/12/2006; Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	TC ENGENHARIA LTDA CNPJ:07.913.196/0001-54
Objeto	Execução das obras de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar de Valdivino Tito, no município de Campo Maior – PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	210(Duzentos e Dez) dias
Data de Assinatura	05/04/2022
Valor Unitário	R\$ 1.252.263,53 (Um milhão duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Programa de trabalho: 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.51 (Obras e Instalações)
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01337 2021NR01336
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO05760
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Raimundo Inácio de Oliveira Filho -Representante

Of. 357

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2022 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000470/2021-77**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município Morro Cabeça do Tempo/Pi.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa S. DO VALE CARVALHO EIRELI-EPP por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 06 de abril de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000215/2021-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000188
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 022/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000821/21-44
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA
CNPJ do Contratado	03.611.978/0001-88
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Beneditinos/Pi.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	90(noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	06 de abril de 2022
Valor Global	R\$1.104.611,15(um milhão cento e quatro mil seiscentos e onze reais e quinze centavos)
Dotação Orçamentária	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00163
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO03816
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Neilton de Abreu Moura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000015/2022-48
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006869
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 002/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000880/21-36
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	CONSTRUTORA JUREMA LTDA
CNPJ do Contratado	05.802.590/0001-90
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Capitão de Campos/Pi
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	90(noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	06 de abril de 2022
Valor Global	R\$ 1.297.461,67(um milhão duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00130
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO03796
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: João Costa e Castro

Of. 337

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATAAO EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022

O Secretário das Cidades do Estado do Piauí – SECID, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 51 da Edição nº 49, na data de 14 de março de 2022, onde se lê, “FONTE DE RECURSO 117”, leia-se, “FONTE DE RECURSO 100/117”

Teresina(PI), 06 de abril de 2022

GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretario das Cidades do Estado do Piauí

ERRATAAO EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022

O Secretário das Cidades do Estado do Piauí – SECID, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 43 da Edição nº 66, na data de 05 de abril de 2022, onde se lê, “FONTE DE RECURSO 117”, leia-se, “FONTE DE RECURSO 100/117”

Teresina(PI), 06 de abril de 2022

GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretario das Cidades do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 009/2021 - SECID

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: AA.310.1.000099/20-30; AA.310.1.000754/19-51; e AA.310.1.000785/19-61

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,
CONTRATANTE: SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº 08.767.094/0001-30.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13.

MODALIDADE: Concorrência 001/2020.

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Contrato Nº 009/2021 – SECID, relativo a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no Estado do Piauí, compreendendo: LOTE II – pavimentação de 25.508,90 m² em paralelepípedo de vias no município de São João do Piauí – PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.020.258,49 (dois milhões vinte mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

FONTE DE RECURSOS: Classificação Orçamentária: 45101.26.782.0008.1870; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100/116.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Secretário. Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa – Representante Legal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – CEL PROCESSO Nº AA.310.1.000023/22-30

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000023/22-30, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 28.270,00 m² de vias públicas no município de Luís Correia - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 3.257.631,35 (três milhões duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. **INFORMAÇÕES:** sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@ciudades.pi.gov.br

Teresina (PI), 06 de abril de 2022.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETARIO DAS CIDADES

Of. 280

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 076/22 PROCESSO Nº AA.152.1.000884/21-20 PROCESSO SEI Nº: 00152.000128/2022-53

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 076/22 AS 12H (DOZE HORAS) DO DIA 28 DE ABRIL DE 2022**, CUJO OBJETO É: **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.249,77M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA – PI**. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de **R\$ 437.067,45 quatrocentos e trinta e sete mil sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos**, todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00243. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 05 de abril de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 077/22 PROCESSO Nº AA.152.1.000734/21-39 PROCESSO SEI Nº: 00152.000069/2022-13

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 077/22 AS 13H30MIN (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 28 DE ABRIL DE 2022**, CUJO OBJETO É: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS - PI**. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de **R\$ 335.881,82 (trezentos e trinta e cinco reais oitocentos e oitenta e um reais oitocentos e dois)**, todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00245. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 06 de abril de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 471



**RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO DA
HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000730/21-00
PROCESSO SEI Nº: 00152.000012/2022-14**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do recurso impetrado pela : **ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 28.028.243/0001-57** permanecendo **INABILITADA a empresa ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 28.028.243/0001-57** no certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 11/2022, permanecendo o resultado de habilitação conforme a seguir: **EMPRESAS HABILITADAS: GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.787.461/0001-59; REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46; FR DE LIMA & CIA LTDA – ME – CNPJ: 19.469.041/0001-50; ROBSON CUNHA E VIEIRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 18.825.048/0001-02; EMPRESAS INABILITADAS: JATHARA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 19.964.815/0001-19: Não atendimento ao item 8.3.4.1.4 (Não indicou responsável técnico da contabilidade); CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45: Não atendimento ao item 8.3.2.5 (Certidão de regularidade relativa a seguridade social fora da data de validade); ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0001-57: Não atendimento ao item 8.3.2.3 (Certidão negativa de tributos da União fora da data de validade. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.**

Teresina (PI), 06 de abril de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 472

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Carta Convite 002/2022 CPL/SEDEC-PI, SEI 00013.000767/2021-22 – A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL/SEDEC), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação de 3.123 m² de pavimentação em paralelepípedo no bairro Betel, zona urbana do município de Landri Sales, Estado do Piauí. A Comissão decidiu pela habilitação das empresas: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ 24.667.970/0001-03; CBS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 32.609.669/0001-71 e BL ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ 09.494.878/0001-03, por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e inabilitar ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - EPP – CNPJ 07.137.727/0001-64, por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Teresina, 06 de abril de 2022.

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 010/2022 CPL/SEDEC-PI, SEI 00013.000633/2021-10 – A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL/SEDEC), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para

pavimentação de 6.806 m² em paralelepípedo no município de Antônio Almeida, Estado do Piauí. A Comissão decidiu pela habilitação das empresas: CONSTRUTORA CONVITA LTDA – CNPJ 19.486.408/0001-43; LUAN CUNHA FIGUEIREDO – CNPJ 43.767.270/0001-35; CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA – CNPJ 02.390.220/0001-02 e GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 17.787.461/0001-59, por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e inabilitar NATUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 30.962.822/0001-14, por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Teresina, 06 de abril de 2022.

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2022 CPL/SEDEC-PI, SEI 00013.003059/2021-73 – A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL/SEDEC), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços para recuperação de estrada vicinal em 18,43 km, ligando o município de Guadalupe, Estado do Piauí.. A Comissão decidiu pela habilitação das empresas: AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ 08.295.245/0001-03 e MP ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 23.559.275/0001-65, por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e inabilitar CBS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 32.609.669/0001-71, por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Teresina, 06 de abril de 2022

Of. 142

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMODERATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.009388/2020-33 – FUESPI INTERESSADO: BIBLIOTECA CENTRAL - UESPI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS (SIABI). **VALOR:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. No cumprimento do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando a regularização dos procedimentos para a contratação direta da empresa **W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 05.116.014/0001-99**, com endereço situado na Rua Doutor Otávio Maia, 2486, Bairro Lagoa Nova, Natal - RN, CEP 59.077-060, por **dispensa de licitação**, em consonância com as justificativas e motivações constantes dos autos do processo acima identificado, tendo por motivado e justificado o ato.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se o extrato abaixo na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA REITOR DA UESPI - MAT.
0268431-4

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Processo nº 00089.006078/2022-29

**TERMO DE RESCISÃO DA
RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRARAM AFUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A)
PROFESSOR(A) WELYTON PARAÍBA DA
SILVA SOUSA, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00089.006078/2022-29.**

AFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, **Profa. Rosineide Candeia de Araújo**, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a), **Welyton Paraíba da Silva Sousa**, os efeitos retroagirão a contar de 01 de abril de 2022, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração**

Of. 175

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE
CNPJ: 06.553.564/0015-33**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CLAUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, CNPJ: 06.553.564/0015-33, com endereço na Av. José Cavalcante, S/N -, bairro centro, Uruçuí-PI, CEP: 64.860-000. Representado neste ato por seu Diretor Geral Patrick Firmino de Neiva Costa.

CREADOR: ROMERITO RODRIGUES DOURADOS ME, CNPJ sob o nº 39.285.046/0001-30, empresa localizada na Rua Adv Plínio Clerton, Vale Quem Tem, Teresina, Piauí, CEP: 64.057-200.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE – HRSDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 61.317,12 (sessenta e um mil, trezentos e dezessete reais e doze centavos)**, referente ao fornecimento de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA HOSPITALAR, conforme comprova ordem de serviço assinada pelo Setor Administrativo desta unidade hospitalar, nota de serviço e atesto de recebimento de material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere a credora, decorrente do reconhecimento da dívida do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único da lei 8666/1993, em virtude do fornecimento de combustível, notas, cupons fiscais e notas de entregas conforme o relatório final, resultando no valor total de **R\$ 61.317,12 (sessenta e um mil, trezentos e dezessete reais e doze centavos)**, conforme comprova as notas de fornecimento, ordem de fornecimento e despacho da diretoria financeira de FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa para fornecimento de serviços de manutenção hospitalar se deu por meio de Ordem de Serviço, em favor da empresa ROMERITO RODRIGUES

DOURADOS ME, CNPJ sob o nº 39.285.046/0001-30, sendo esta contratação aconteceu por dispensa de licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fornecimento de serviços de manutenção hospitalar em questão foi feito pela empresa no período de 06 de setembro de 2021 à 30 de novembro de 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 007/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLAUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

CLAUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância nº 007/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLAUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Uruçuí - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Uruçuí-PI, 15 de março de 2022.

PATRICK FIRMINO DE NEIVA COSTA
Diretor Geral do HRSDA

ROMERITO RODRIGUES DOURADO ME
Representante Legal da Empresa

Of. 071

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 06/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.549/0001-90.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a cessão de uso do imóvel localizado na Rua Governador Artur de Vasconcelos esquina com a Rua Clodoaldo Freitas, nº 955/ Norte, Bairro Porenquanto, na cidade de Teresina – PI, conforme o Registro sob o nº R-1-9.847, fls. 77, Livro 2-AB, Cartório 4º Ofício de Teresina – PI.

Parágrafo único - Na data da assinatura do termo, será realizada uma vistoria na área cedida e elaborado laudo no qual constarão as características atuais da área outorgada;

CLAUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA

A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A cessão de uso possui prazo determinado, com vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 04 de abril de 2022 a 04 de abril de 2027.

Parágrafo primeiro - O prazo ora ajustado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação por escrito pelas partes, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término.



Parágrafo segundo - A CEDENTE poderá revogar este termo a qualquer tempo por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem gerar direito de indenização para a CESSIONÁRIA.

Parágrafo terceiro - Se o imóvel cedido não for utilizado pela CESSIONÁRIA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, o presente termo fica automaticamente extinto.

CLÁUSULA QUARTA—DA DESTINAÇÃO

O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para instalação de setores administrativos da CESSIONÁRIA, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

Parágrafo único - É vedado à CESSIONÁRIA transferir ou ceder este termo de cessão de uso bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o imóvel/espaco físico, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 04 de abril de 2022

SIGNATÁRIOS: CEDENTE: A Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí, senhora Ariane Sídia Benigno Silva Felipe – CESSIONÁRIA: A Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, o Senhor Rubens da Silva Pereira.

Of. 034

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 04/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF – CNPJ nº 06.553.572/0001-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a cessão de uso do imóvel urbano de propriedade do Governo do Estado do Piauí, situado na série nascente da Rua Tamarindo, s/n, bairro Recanto das Palmeiras, zona Urbana da cidade de Monsenhor – Gil:

FRENTE: 15,00 metros, limitando-se com nascente da Rua Tamarindo; **FUNDOS:** 15,00 metros, limitando-se a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ;

L. DIREITO: 40,00 metros, limitando-se com a série sul da Rua Projetada;

L. ESQUERDO: 40,00 metros, limitando-se com a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Área= 600,00m² Perímetro: 110,00 m

Parágrafo único - Na data da assinatura do termo, será realizada uma vistoria na área cedida e elaborado laudo no qual constarão as características atuais da área outorgada;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA

A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A cessão de uso possui prazo determinado, com vigência pelo prazo de 20 (vinte) anos, no período de 04 de abril de 2022 a 04 de abril de 2042.

Parágrafo primeiro - O prazo ora ajustado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação por escrito pelas partes, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término.

Parágrafo segundo - A CEDENTE poderá revogar este termo a qualquer tempo por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem gerar direito de indenização para a CESSIONÁRIA.

Parágrafo terceiro - Se o imóvel cedido não for utilizado pela CESSIONÁRIA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, o presente término fica automaticamente extinto.

CLÁUSULA QUARTA—DA DESTINAÇÃO

O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para implantação da Agroindústria da Cajuína no município de Monsenhor Gil, conforme PROJETO TÉCNICO (doc SEI nº 2606127), sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

Parágrafo único - É vedado à CESSIONÁRIA transferir ou ceder este termo de cessão de uso bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o imóvel/espaco físico, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 04 de abril de 2022

SIGNATÁRIOS: CEDENTE: A Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí, senhora Ariane Sídia Benigno Silva Felipe – CESSIONÁRIA: A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, a Senhora Patrícia Vasconcelos Lima.

Of. 035

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 05/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.549/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a cessão de uso do imóvel urbano de propriedade do Estado do Piauí, localizado na série Sul da Avenida Senador Helvídio Nunes (BR 316), bairro Junco, zona urbana da cidade de Picos/PI, conforme memorial descritivo (3060234):

FRENTE: 51,00 metros, limitando-se com a série Sul da Avenida Senador Helvídio Nunes (BR 316), bairro Junco, zona urbana da cidade de Picos/PI;

FUNDOS: 48,83 metros, limitando-se com o Estado do Piauí – Ginásio Poliesportivo;

L. DIREITO: 34,00 metros, limitando-se respectivamente com o ESTADO DO PIAUÍ – LOTE 01 (CASADA MULHER);

L. ESQUERDO: limitando-se com o ESTADO DO PIAUÍ – (CEASA).
Área: 1.688,18m² Perímetro: 167,52m

Parágrafo único - Na data da assinatura do termo, será realizada uma vistoria na área cedida e elaborado laudo no qual constarão as características atuais da área outorgada;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA

A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A cessão de uso possui prazo determinado, com vigência pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, no período de 04 de abril de 2022 a 04 de abril de 2047.

Parágrafo primeiro - O prazo ora ajustado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação por escrito pelas partes, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término.

Parágrafo segundo - A CEDENTE poderá revogar este termo a qualquer tempo por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem gerar direito de indenização para a CESSIONÁRIA.

Parágrafo terceiro - Se o imóvel cedido não for utilizado pela CESSIONÁRIA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, o presente termo fica automaticamente extinto.

CLÁUSULA QUARTA—DA DESTINAÇÃO

O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para instalação de Núcleo Macrorregional de Polícia Técnico- Científica, conforme Estudo Técnico Preliminar e Projeto Arquitetônico (docs. Sei nº 2513400 e 2513430) sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

Parágrafo único - É vedado à CESSIONÁRIA transferir ou ceder este termo de cessão de uso bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o imóvel/espaco físico, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 04 de abril de 2022

SIGNATÁRIOS: CEDENTE: A Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí, senhora Ariane Sídia Benigno Silva Felipe – CESSIONÁRIA: A Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, o Senhor Rubens da Silva Pereira.

Of. 033

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATAS SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados de 08 de Abril de 2022.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
69	08/04/2021	08/04/2022	V/2021-SESAPI	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES SOROLÓGICOS DE DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGM E IGG PARA SARS COV2 (NOVO CORONAVÍRUS), POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA, COM FORNECIMENTO DE QUIPAMENTO EM REGIMENTO DE COMODATO, PARA ATENDER AO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DR. COSTA ALVARENGA - LACEN-PI.	Pregão Eletrônico Nº 40/2020-CPL/SESAPI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
1	100.000	50.000
2	100.000	50.000

Larissa Rocha Pires Ferreira
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 208

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 077/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 572/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 077/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA, CNPJ Nº 41.522.319/0001-64;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de 9.880,60 m² de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas no município de Canavieira/PI.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOAN ALBUQUERQUE ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRA/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 238/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 143/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 238/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.636.807/0001-00;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, a execução de 32,4 km de Adequação de Estrada Vicinal na zona rural no município de Prata do Piauí/PI.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E ACELINO MENDES DE MOURA – PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 083/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 600/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 083/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS, CNPJ Nº 06.554.174/0001-82;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, a executar a obra de Pavimentação em Paralelepípedo com área total de 20.095,00 m² nas ruas: Avenida Principal – Trecho 01 e Trecho 02, Rua 21 de março, Rua 31 de março, Rua Ferroviária – Trecho 02, Rua Juciê, Rua Raimundo Capote, localizado no assentamento Nossa Conquista – Zona Rural e no bairro Buritizinho e Santa Maria – Zona Urbana, no município de Coivaras/PI.

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quarta-feira, 6 de abril de 2022 • Nº 67

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO – PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 444/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, CNPJ Nº 06.554.869/0001-64;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, a executar a obra de 7.203,00 m² de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua Projetada 1 (Mercearia Mateus), Rua Projetada 2 (Morador Batista), Rua Projetada 3 (Morador Manoel), Rua São Gabriel e Rua São Miguel, Arcanjo no Povoado Usina Santana e a Rua da Vitória no Parque Vitória, no município de Teresina/PI.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOSÉ PESSOA LEAL – PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA/PI.

Of. 1041

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 494/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000481/2021-69
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21006490
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 032/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI.
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 10.525.283/000149
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 7.038,00 M².
VALOR GLOBAL: R\$ 665.252,16 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451/ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00346
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO03828
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: KÊNIO LIMA ARAÚJO – CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI.

Of. 1040

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 132/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000165/2022-78
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 132/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/PI – ÁREA 7.002,00 M ² .
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	12/05/2022, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 757.915,74 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 – RECURSO DE TESOUREO ESTADUAL - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSO DE TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00308

Of. 1015

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 137/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000076/2022-21
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 137/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI – ÁREA 2.240,00 M ² , SICONV/CONVÊNIO Nº 903923/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	13/05/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 482.726,34 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 210 – RECURSO DE CONVÊNIO - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	210 – RECURSO DE CONVÊNIO
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00224

Of. 1027

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 139/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000117/2022-80
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 139/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS/PI - ÁREA 7.112,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	13/05/2022, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 745.144,57 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - TESOURO ESTADUAL - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 - TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00337

Of. 1038

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2022

Número do Processo de Licitação: 00009.009758/2021-66.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 019/2021-A.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 019/2021-A, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.009758/2021-66, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 1466/2021, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 086/2021, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº. 4460/OC-BR, firmado entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º. do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: DPV INFORMÁTICA E COMÉRCIO EIRELI.

CNPJ/CPF da Contratada: 37.961.424/0001-22.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos de multimídia, áudio e vídeo para a Assessoria de Comunicação - ASCOM, a Escola Fazendária, as Gerência Regionais de Atendimento - GERAT'S, a Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - UNITRAN, Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC e ao Grupo Interinstitucional de Combate aos Crimes Contra a Ordem Tributária - GRINCOT da Secretaria da Fazenda, bem como a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN. Deverão ser fornecidos os seguintes itens e nas quantidades discriminadas nos lotes abaixo:

Lote 01 - Licitação (925374)		
ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
1	Câmera Fotográfica Digital 26 MP	01
2	Câmera Fotográfica Digital 24 MP	01
3	Filmadora Full HD portátil	01
4	Câmera de vídeo p/ computador	151
5	Caneta Câmera com leitura de texto	01
6	Gravador Digital portátil	01
7	Tripé p/ câmera	02
8	Monopé p/ câmera	01
9	Tripé p/ câmera e filmadora	01
10	Flash com luz de LED	01
11	Iluminador LED	01
12	Câmera p/ videoconferência	04

Lote 05 - Licitação (925374)		
ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
01	Nobreak potência 400VA	90
02	Nobreak potência 3KVA	04
03	Nobreak potência 5KVA	06

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, do dia 04/04/2022 e com término em 01/10/2022, com vista à cobertura contratual de todo o período da garantia.

Prazo de Execução: 04/04/2022 a 01/10/2022.

Data da Assinatura do Contrato: 04/04/2022.

Valor Global: R\$ 207.380,00 (duzentos e sete mil trezentos e oitenta reais).

Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.

Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.52.34.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00175.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO03744.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 22001682.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: DANILA PEIXOTO DE VASCONCELOS.

Of. 110

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL V- SEAGRO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022/SEAGRO

No Diário Oficial do Estado Nº 54, de 21 de março de 2022,
Páginas: 76

ONDE SE LÊ: Nº Automático do Contrato do SIAFE-PI: 21005875

LEIA-SE: Nº Automático do Contrato do SIAFE-PI: 21006634

Jonas Moura de Araújo

Of. 156



AVISO DE PUBLICAÇÃO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 03/2022 – SEFAZ/PI

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil – PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí – PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID

OBJETO: REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI, PERTENCENTE À SEFAZ/PI

MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇOS

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PRAZO FINAL PARA ENTREGADA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 10:00h do dia 21/04/2022.

LOCAL DE ENTREGA: ATRAVÉS DO E-MAIL cel@sefaz.pi.gov.br OU NA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, Av. Pedro Freitas, BLOCO C, s/nº, Térreo, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Sala da Comissão Especial de Licitação, CEP: 64.018/200, Teresina/PI/ BRASIL.

O Edital da Comparação de Preços Nº 03/2022 está disponível no site da SEFAZ/PI: <https://portal.sefaz.pi.gov.br/licitacao/> INFORMAÇÕES ADICIONAIS: No endereço acima; pelo portal eletrônico: www.sefaz.pi.gov.br E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br Telefone: (55) 86-3216-9600, Ramal: 2301.

Teresina (PI), 06 de abril de 2022.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário da Fazenda

Of. 54

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

Nº do processo: AA.319.1.000333/22-10.

Modalidade de licitação: Tomada de Preços nº 016/2021.

Tipo de licitação: Menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de estradas vicinais na zona rural do Município de Oeiras/PI, com extensão de 17,26 km, conforme especificações estabelecidas no projeto básico.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e, presencialmente, na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, Bairro São Pedro, CEP nº 64018-900, no Município de Teresina, no Estado do Piauí.

Data de abertura e entrega das propostas: 26/04/2022 – 11h30min.

Valor global estimado: R\$ 549.853,74.

Dotação orçamentária: 26.782.0008.1903.

Fonte de recursos: 100.

Natureza da despesa: 44.90.51.

Nº da nota de reserva no SIAFE: 2022NR00175.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS/PI

Maria Vilani da Silva
Secretária de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 084

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL Processo SEI nº 00323.002705/2021-51

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0126/2021-GS, de 09 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 224 de 11/10/2021, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento das propostas comerciais da TP nº 002/2022 que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA NO MERCADO MUNICIPAL DE IPIRANGA-PI**, após análise das propostas comerciais pela comissão e com base no parecer técnico da engenharia emitido pelo Sr. Lucas Feitosa de Moraes CREA RN nº 1918267669 a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: **Declarando vencedora do certame a empresa V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI. CNPJ nº 04.603.664/0001-64 que orçou sua proposta no valor de R\$ 740.017,01 (setecentos e quarenta mil dezessete reais e um centavo).** Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea “b” da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 05 de Abril de 2022.

Livia Maria Lima de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 441

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC/PI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024.000151/2022-11 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022.

O Estado do Piauí, através da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos (SASC/PI), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 09.579.079/0001-21, com sede na Rua Acre, nº 340, bairro: Cabral, Teresina - PI, CEP: 64000-822, por intermédio do Presidente da CPL e da Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 97, de 21 de Dezembro de 2021, com fundamento no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a dispensa de licitação adiante especificada, podendo os eventuais interessados apresentarem propostas de preços adicionais, acompanhadas dos respectivos documentos de habilitação, oportunidade em que a Administração selecionara a mais vantajosa:

- OBJETO: Manutenção corretiva e instalação de condicionadores de ar tipo “Split” para atender a demanda desta Secretaria de Estado, conforme Termo de Referência.
- VALOR ESTIMADO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil).
- DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso na imprensa oficial, conforme art. 183, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no horário de funcionamento do órgão, 07:30h às 13:30h, conforme art. 183, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- FORMA DE ENVIO: As propostas de Preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao Departamento de Licitações e Contratos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo, ou eletronicamente, mediante e-mail ao endereço “cplsasc2020@gmail.com”.
- ACESSO AO TERMO DE REFERÊNCIA: Estará disponível aos interessados por solicitação por e-mail ao endereço eletrônico do Departamento de Licitações e Contratos (cplsasc2020@gmail.com).
- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Demais Informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações e Contratos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo, ou eletronicamente, mediante e-mail cplsasc2020@gmail.com.

Teresina/PI, 06 de Abril de 2022.
Sérgio de Santana Alencar
Presidente da CPL

Of. 10

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.007601/2022-28
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ do Contratado	13.019.316/0001-77
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor total de R\$ R\$ 148.432,74 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), referente as entregas dos medicamentos realizadas em dezembro/2021 (R\$ 16.026,00) e Janeiro a março/2022 (R\$ 132.406,74).
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030, 339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	05.04.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Francisca Alves Cavalcante – Proprietária da ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.007518/2022-59
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Alternativa Comercio De Medicamentos LTDA – ME
CNPJ do Contratado	13.019.316/0001-77
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ R\$ 576.202,50 (quinhentos e setenta e seis mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos), referente as entregas dos materiais cirúrgicos realizadas em maio a dezembro/2021 (R\$ R\$ 565.015,50) e janeiro/2022 (R\$ R\$ 11.187,00).
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030, 339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	05.04.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Francisca Alves Cavalcante – Proprietária da ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.008615/2022-69
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Surgimed Comércio Atacadista de Produtos Cirúrgicos e Hospitalar do Nordeste Eireli
CNPJ do Contratado	04.324.939/0001-62
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ R\$ 386.751,00 (trezentos e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e um reais), referente as entregas dos materiais cirúrgicos realizadas em dezembro/2021 (R\$ 890,00) janeiro a março/2022 (R\$ R\$ 385.861,00).
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030, 339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	05.04.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: MARCOS VINICIUS DE CARVALHO SOUSA – Proprietário da Surgimed Comércio Atacadista de Produtos Cirúrgicos e Hospitalar Do Nordeste EIRELI.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.007483/2022-58
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Green Med Distribuidora LTDA
CNPJ do Contratado	21.233.670/0001-28
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ R\$ 355.760,13 (trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais e treze centavos), referente as entregas dos materiais cirúrgicos realizadas novembro/2021 (R\$ R\$ 244.745,65) e fevereiro/2022 (R\$ 111.014,48).
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030, 339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	05.04.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Marcelo Henrique Sousa – Proprietário da Green Med Distribuidora LTDA

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Quarta-feira, 6 de abril de 2022 • Nº 67

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.007491/2022-02
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Green Med Distribuidora LTDA
CNPJ do Contratado	21.233.670/0001-28
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 70.558,32 (setenta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), referente as entregas de medicamentos realizadas fevereiro/2022.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	05.04.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Marcelo Henrique Sousa – Proprietário da Green Med Distribuidora LTDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.007040/2022-67
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Gasmet LTDA
CNPJ do Contratado	07.892.163/0001-75
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), referente aos serviços de exames endoscópicos realizados de março/2020 a novembro/2021).
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	05.04.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Teresinha Quirino V. de A. de Maria – Proprietária da Empresa Gasmet.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.007055/2022-25
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	J. Nerval de Sousa (Tecniquímica)
CNPJ do Contratado	34.973.438/0001-78
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ R\$ 174.826,62 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), referente as entregas dos materiais cirúrgicos realizadas dezembro/2021 (R\$ 27.180,82) e janeiro a março/2022 (R\$ 147.645,80).
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030, 339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	05.04.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: José Nerval de Sousa – Proprietário da J. Nerval de Sousa (Tecniquímica).

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.007059/2022-11
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	J. Nerval de Sousa (Tecniquímica)
CNPJ do Contratado	34.973.438/0001-78
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ R\$ 149.599,71 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), referente as entregas dos medicamentos janeiro a março/2022.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	05.04.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: José Nerval de Sousa – Proprietário da J. Nerval de Sousa (Tecniquímica).



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.006796/2022-99
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Ello Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 86.710,59 (oitenta e seis mil setecentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), referente as entregas dos materiais cirúrgicos realizadas em dezembro/2021 (R\$ 10.658,60) e janeiro a fevereiro/2022 (R\$ 76.051,99).
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030, 339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	05.04.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Karolyne Veras do Nascimento Costa – Proprietário da Ello Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME

Of. 104

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.001095/2021-72
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005981
Modalidade de licitação	CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	A. SAMPAIO E CIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	06.839.369/0001-79
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para prestação dos serviços de recuperação de bomba de poço, no Município de São Braz do Piauí.
Prazo de vigência	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	05 de Abril de 2022
Valor do contrato	R\$ 8.909,00 (Oito mil novecentos e nove reais)
Dotação orçamentária	06.182.0003.3124
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00137
Nº RO no SIAFE	2022RO03729
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: ALUISIO PARENTES SAMPAIO FILHO

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 136

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000310/2021-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005028
Modalidade de licitação	CARTA CONVITE Nº 07/2021
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	01.640.947/0001-20
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E ESTUDOS AMBIENTAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E BANHO DILUÍDO NA PI-257 NO TRECHO JACOBINA (POVOADO JUAZEIRO SEGUNDO) À CARIDADE DO PIAUÍ, COM EXTENSÃO DE 19 KM.
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato	06 de Abril de 2022
Valor do contrato	R\$ 168.129,84. (Cento e sessenta e oito mil cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	06.182. 0003. 1191
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00141
Nº RO no SIAFE	2022RO03738
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: ANA CRISTINA DA ROCHA OLIVEIRA DE ARAUJO

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 140



OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

COMUNICAÇÃO AOS AÇIONISTAS CONVOCAÇÃO

A Diretoria da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA convoca os AÇIONISTAS desta Empresa, com direito a voto, que realizará ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, às **11:00 horas** do dia **13 de abril de 2022**, no edifício sede, localizado na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 – norte, bairro Cabral, em Teresina – PI, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Destituição dos Membros do Comitê de Elegibilidade
2. Constituição de novo Comitê de Elegibilidade
3. Outros Assuntos de Interesse da Administração

Teresina (PI), 31 de março de 2022

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 0206
3 - 1

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - PIAUÍ FOMENTO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. – PIAUÍ FOMENTO, CNPJ/MF nº 11.836.226/0001-43, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária – AGO, no próximo **dia 25 de abril 2022, às 10 horas**, na sede social da empresa, situada na Rua Eliseu Martins, nº 1240, Centro, em Teresina (PI), a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício 2021;
2. Eleger os membros do Conselho de Administração;
3. Eleger os membros do Conselho Fiscal.

Teresina (PI), 06 de abril de 2022.

GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA
Presidente do Conselho de Administração

OUVIDORIA: TELEFONE: 0800.086.0006
E.mail: ouvidoria@fomento.pi.gov.br

Of. 034
3 - 1

JSM NEPOMUCENO DA FONSECA EIRELI, com CNPJ 37.678.482/0001-43, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Luz - PI a Licença de operação (LO) para extração de areia, com volume anual de 30.000 M³/ano, localizado no povoado Cajazeira, zona rural do município de Santa Luz do Piauí.

P. P. 6709

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

OFÍCIO Nº 140/2022/GAB.

Teresina(PI), 1º de abril de 2022.

Ilmo(a). Sr(a).

Gerente Geral – Agência Setor Público do Banco do Brasil S/A
TERESINA/PI

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas à **SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL**, CNPJ 33.691.623/0001-07, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias:

TITULARES	CPF	CARGO
Jonas Moura de Araújo e-mail: jonasmoura.56@hotmail.com	160.744.403-87	Secretário
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima e-mail: juliannalima2005@hotmail.com	770.298.103-25	Diretor de Unidade Administrativo-financeira

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
73	ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário

JULIANNA SANTOS E FREITAS DE C. LIMA
Diretora de Unid. Administrativo-Financeira

Of. 149

Dirceu Alberti torna público que solicitou à SEMAR a Renovação da Licença de Operação, para a atividade agrícola no município de Currais - PI.

Eroni Centenaro Alberti torna público que solicitou à SEMAR a Renovação da Licença de Operação, para a atividade agrícola no município de Currais - PI.

Wilmar Alberti torna público que solicitou à SEMAR a Renovação da Licença de Operação, para a atividade agrícola no município de Currais - PI.

P. P. 6710



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO
DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI

ERRATA DO ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES – EDITAL Nº 01/2022.

Referente à publicação do dia 1º de abril de 2022, DOE/PI Nº 64 - página 64

ONDE SE LÊ:

3º etapa – Divulgação dos inscritos na seleção – 06.04.2022;

LEIA-SE:

3º etapa – Divulgação dos classificados na seleção – 06.04.2022.

Teresina, 06 de abril de 2022

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PI/EMGERPI-PI

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ EDITAL Nº 1/2022

A empresa de Gestão de Recursos do estado do Piauí - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar a classificação do processo seletivo para a contratação de jovens aprendizes, em conformidade ao disposto no Edital Nº 01/2022, ao tempo em que informamos que os candidatos ficam notificados quanto ao prazo de recursos, o qual dar-se-á no dia 07/04/2022.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	32	Ciara Kelly de Sousa Pedrosa	19
2º	09	Yasmin Elana da Costa Ribeiro da Silva	19
3º	08	Aline Nery Silva	19
4º	18	Ana Vitoria de Sousa Silva	19
5º	11	Maria Juliana de Oliveira Morais	19
6º	23	Dianna Mayla Rodrigues da Silva	17
7º	21	Guilherme Etevaldo dos Nascimento Araujo	15
8º	44	Jualiano Francisco Moura Santos	15
9º	22	Maria Heloisa Alves Freitas	13
10º	03	Isadora Gomes Mineiro	11
11º	25	Felipi Pereira Sampaio	10

INSCRIÇÃO	DESCLASSIFICADOS	ITEM
04	Maria Eliara Carlos Soares da Silva	6.1 c
06	Manuela Soares da Silva Fiqueredo	12,j
40	Maria Fernanda da Silva Pereira	4.3 e 7.2 a
41	Maria Gabriela da Silva Pereira	7.2 a
49	Larissa Vitoria Pires de Moura Freitas	6.1 c
51	Nicole oliveira Gonçalves	6.1 a
52	Leandro Sampaio Rocha	6.1 c
53	Lara Iasmim de Oliveira Rocha	6.1 c
01	Artur Eres da Silva	12, f
02	Ingrid Dayana de Sousa Feitosa	12, j
05	Railane do Nascimento de Abreu Silva	12, j
07	Antonia Alici Pereira Pessoa	12,j
12	Railsson Mendes do Nascimento	12,j
10	Carlos Eduardo Guilherme Soares	12,i
13	Joaquim Kaime de Morais Barroso	12, f
14	Karen Letícia dos Santos Silva	12, j
15	Anna Karen da Silva Borges de Sousa*	12,j
16	Juan Pablo de Sousa Moura	12,f
17	Adriano Cesar Marques da Cruz	12,j
19	Morganna Magalhães Vieira	12, f
20	Maria Luiza Bastos Lima	12,f e i
24	Maria Diana Mendes da Silva	12, f
26	Manuely de Araujo Negreiros	12,j
27	Thiago da Silva Rodrigues	12,k
28	Nayonara de Sousa Nogueira	6.1 i
29	Everton Alves dos Santos	6.1 i
30	Lucas Aguiar Melo	12, j
33	Anne Gabrielle da Costa Moreno	6.1 c
35	Felipe de Sousa Silva	12
36	Filipe Willian Sousa Silva	12, a e b
37	Leandra Estephane Dantas dos Santos	12,j
38	Ana Valeria de Macedo Santos	4.3
39	Francisco das Chagas Sousa Filho	4.3
42	Emerson Vitor de Sousa Lima	12, j
45	Livia Isabele Silva Pinheiro	4.3
46	Monique de Oliveira Gonçalves	12,j
47	Joao Vitor de Sousa e Silva	12,j
48	Maria Clara Silva Martins	12,j
50	Joao Vitor da Silva Dourado	12,j e 4.3
43	Rafael Trajan de Sousa Rodrigues	7.2 a

Teresina, PI. 06 de Abril de 2022.

Rita Batista de Sousa Bandeira
Presidente da Comissão de Seleção 18/2022/GABPRES

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente - EMGERPI/PI

Of. 258



Renan Zadinello torna publico que solicitou a? SEMAR a Autorização de Exploração Florestal, para Silvicultura no município de Jerumenha.

Nelson Lottermann torna publico que solicitou a? SEMAR a Licença Prévia, para culturas temporárias de sequeiro no município de Uruçuí.

Mazzi Zimmermann torna publico que solicitou a? SEMAR a Licença de Operação de Regularização e Licença Prévia, para culturas temporárias de sequeiro no município de Uruçuí.

Renan Zadinello torna publico que solicitou a? SEMAR a Licença de Operação de Regularização, para culturas temporárias de sequeiro no município de Uruçuí.

P. P. 6711

A Pousada Pitoresco de CNPJ: 24.109.411/0001-88, publica que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de São João do Piauí a emissão de LAS Regularização para realizar a Atividade de Hotelaria, situada na Rua Francisco Damasceno, nº 320 sala A Centro, Zona Urbana, do município de São João do Piauí - PI.

P. P. 6712

O Manoel Simão de Lima torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de uso para regularização de 02 poços tubulares na localidade Ema, Sub-bacia Canindé, Aquífero Serra Grande, no município de Sussuapara, Coordenadas Lat. -6.993128 Long. -41.350427 e Lat. -7.007120 Long. -41.346914 para reservar 6,0 m³/h/ano e 10,0 m³/h/ano respectivamente, ambos para consumo humano.

P. P. 6714

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude de fiscalização ambiental realizada pela SEMAR, onde foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO de número 5154, com a aplicação da sanção de MULTA, conforme art. 70, §1º e art. 72 Lei 9.605/98 e art. 47, § 1º Dec. Fed. 6.514/08, em função de transportar madeira serrada sem DOF, fica NOTIFICADO o Sr. GEOVÂNIO FEITOSA PAZ, inscrito no CPF sob o nº 052.393.494-79, para exercer o seu direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude de fiscalização ambiental realizada pela SEMAR, onde foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO de número 5607, com a aplicação da sanção de MULTA, conforme art. 70, §1º e art. 72 Lei 9.605/98 e art. 3 e art. 24, § 3º Dec. Fed. 6.514/08, em função de ter em cativeiro espécimes da fauna silvestre sem a devida permissão, fica NOTIFICADO o Sr. AURELIO SOARES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 006.800.983-64, para exercer o seu direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4971 de 10/02/2019, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. WILSON PAES LANDIM DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 397.170.381-04, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4976 de 10/02/2019, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. WILSON PAES LANDIM DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 397.170.381-04, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4969 de 09/11/2018, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. PEDRO SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 011.265.653-69, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6058 de 27/11/2018, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. ROBERTO SERAFIM BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 593.276.504-68, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6171 de 16/08/2017, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. ANDRÉ LIMA MESSIAS, inscrito no CPF sob o nº 303.020.958-02, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5571 de 25/04/2017, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. CAMILO DE MORAES DIOGENES, inscrito no CPF sob o nº 430.896.538-72, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6510 de 28/08/2016, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. DEUSIMAR MARTINS BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº 350.490.063-68, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6504 de 15/06/2016, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. FABIANO FREITAS ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 375.303.658-78, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6532 de 09/01/2018, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. LUIS JUAREZ DE SOUSA ACÁCIO, inscrito no CPF sob o nº 157.512.872-15, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6168 de 24/06/2017, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. FERNANDO DA COSTA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 125.004.612-20, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4791 de 19/02/2017, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. JANILSON JACKSON SOUSA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 002.376.873-80, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6525 de 27/10/2017, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. JOSEVAN DE ALMEIDA CARNEIRO, inscrito no CPF sob o nº 003.566.635-82, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4954 de 19/09/2018, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 185.821.503-00, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6520 de 28/08/2017, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. JOSÉ RONNIE SANTOS DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº 955.336.725-91, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5573 de 25/04/2017, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. MAURICIO RIBEIRO MELO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 905.183.223-00, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5575 de 02/06/2017, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. OSANDIR DE ABREU CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 023.828.143-49, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4963 de 19/09/2018, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. JOSÉ AVELINO DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 826.303.803-00, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6516 de 08/06/2017, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. MARCOS PAULO QUEIROZ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 835.569.403-10, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6517 de 08/06/2017, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. MARCOS AURÉLIO QUEIROZ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 755.189.023-87, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6529 de 08/11/2017, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. ALCIDES FERREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 050.104.073-02, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6057 de 17/11/2018, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. DOMINGOS DA LUZ REINALDO, inscrito no CPF sob o nº 022.546.348-28, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5612 de 26/11/2018, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. ERENITO SOUSA E SILVA, inscrito no CPF sob o nº 134.736.378-58, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5614 de 12/12/2018, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. FRANCIANO MACIEL MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 039.475.143-44, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6546 de 17/04/2018, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO GABRIEL DOS SANTOS SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 327.926.893-15, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4966 de 06/11/2018, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO REGINALDO CRISTINO, inscrito no CPF sob o nº 800.105.393-87, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4788 de 09/02/2017, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR; fica NOTIFICADO o COLÉGIO LIBERDADE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.480.423/0001-56, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4863 de 02/05/2016, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR; fica NOTIFICADO a Sr. ELIDIO ALVES DA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 446.685.203-06, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4865 de 04/05/2016, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR; fica NOTIFICADO a Sr. JOSINELDO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 944.611.713-53, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 154

O Sra. **Marilene Brito de Lima**, Brasileiro, solteira, CPF nº. 014.404.373-43, sediado no Povoado Angico s/n, zona rural, CEP: 64.220-000, Luís Correia - PI, torna publico que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença de Regularização / Operação de um poço artesiano para outorga preventiva de direito de uso de recursos hídricos com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o empreendimento. Empreendimento: Piscicultura Denominação da Fonte: Poço Artesiano Localização: Povoado Angico s/n, zona rural, Luís Correia-PI. Localização Geográfica: Lat. - 03° 01' 43", 600 S Long. - 41° 33' 40", 366 W Localização Hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub - Bacia: Difusas Litorâneas Volume Requerido (m³/ano): Poço: 2.856,0. Finalidade do Uso da Água: Piscicultura.

P.P. 6718

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

**“CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL
E
CREDENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **SINDICATO DOS SERVIDORES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SSASPL**, CNPJ: 41.263.708/0001-12, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 6540.

Validade: 12 meses
Expedição: 04/04/2022

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência
Of. 030

**“CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL
E
CREDENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010, confere a empresa ou instituição: **PREVIDENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA**, CNPJ: 56.269.913/0001-62, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 6350.

Validade: 12 meses
Expedição: 04/04/2022

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência
Of. 031

**“CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL
E
CREDENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **SINDICATO DOS SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SINSEPLAN**, CNPJ: 41.263.823/0001-97, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o

cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 7690.

Validade: 12 meses
Expedição: 04/04/2022

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência
Of. 032

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

EDITAL PREG Nº 005/2022

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSORES BOLSISTAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (VAGAS REMANESCENTES).

RESULTADO FINAL

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DISCIPLINAS / CAMPUS-POLO
FRANCISCO WILLIAM MENDES DAMASCENO	33,0	Filosofia da Educação - Piri-piri
JOQUEBEDE DIAS DOS SANTOS NUNES	34,0	Libras - Simões Psicologia da Educação - Bom Jesus Filosofia da Educação - Bom Jesus Sociologia da Educação - Bom Jesus
REBECA HENNEMANN VERGARA DE SOUZA	47,0	Sociologia da Educação - Simões
THAYANE NASCIMENTO FREITAS	29,0	-
DALVA STELLA FERREIRA DANTAS	10,0	-
ENILSON GLADIEL MIRANDA DE SOUSA	23,0	-
CASSIA MARIA LOPES DIAS MEDEIROS	21,0	-
PATRICIA MARQUES DE FRANÇA LIMA	29,0	Políticas Educacionais - Simões Filosofia da Educação - Simões
ELIENE MARIA VIANA DE FIGUEIRÉDO PIEROTE	54,0	Psicologia da Educação - Simões
DENISE MARTINS DA COSTA E SILVA	48,0	Psicologia da Educação - Oeiras

Teresina, 04 de Abril de 2022.

Prof. Dr. Paulo Henrique Pineiro
Matrícula 18016-2
Pró-Reitor de Ensino de Graduação - PREG

Prof.ª. Dra. Márcia Percília Moura Parente
Matrícula 092678-7
Coordenadora Institucional do

Of. 173



FICHA TÉCNICA

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DA FAZENDA
Antonio Luiz Soares Santos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Antonio Neris Machado Júnior

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Maria Vilani da da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Marcelo Rodrigues da Costa

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Jonas Moura de Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Emanuel do Bonfim Veloso Filho



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.